



AGECOM

## *Gestores visitam cinco comunidades*

Uma comitiva de gestores municipais visitou ontem os bairros do Barbalho, Ribeira, Uruguai, Baixa de Quintas e Massaranduba, atendendo às solicitações dos moradores e com vistas a promover melhorias nos locais. O prefeito ACM Neto verificou a situação do Canal do Pistão, no Uruguai, e autorizou a limpeza e recuperação das placas de contenção e dos trechos em avançado estado de erosão. Na Baixa do Petróleo, em Massaranduba, o campo do Balão de Ouro vai passar por total recuperação, incluindo compactação do piso, novos alamedados e iluminação. Pág. 3



AGECOM



*A Prefeitura vai lançar o programa Pelourinho Dia e Noite, que promete movimentar a cena cultural com música, teatro e gastronomia*

# INTERVENÇÕES NO PELOURINHO

*Um diversificado calendário de eventos vai atrair não só turistas como moradores*

O Pelourinho, um dos pontos turísticos mais notáveis da cidade e berço de parte importante da história do Brasil, receberá uma ampla intervenção para atrair o público com uma programação que passa pela música, teatro, gastronomia e até competições

esportivas. O prefeito ACM Neto lança nesta quinta-feira, às 15h, no Hotel Pelourinho (Rua das Portas do Carmo, nº 20), o projeto Pelourinho Dia e Noite, que promete movimentar a cena cultural e econômica da região, junto a ações urbanísticas e sociais. Um diver-

sificado calendário de eventos foi pensado para atrair não apenas turistas, mas também moradores que não frequentam ou deixaram de ir ao local nos últimos anos.

A coordenação é da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (Sedes), com a participação

da Secretaria de Cultura (Secult), através da Empresa Salvador Turismo (Saltur) e Fundação Gregório de Mattos (FGM), e engloba praticamente todos os outros órgãos da Prefeitura. No evento desta quinta, o prefeito irá detalhar o projeto para toda a imprensa.

# OFICINA DE BAIRROS PROSSEGUE NESTE SÁBADO NA BARRA/PITUBA

*Evento vai concluir discussões sobre o PDDU iniciadas no dia 25 de julho*

Está agendada para este sábado, 1º de agosto, a continuação da Oficina de Bairros da Barra/Pituba do Plano Salvador 500, PDDU e Louos. O evento será das 8h30 às 13h, na Escola Municipal Padre José Anchieta (Rua Henri-

queta Martins Catarino, s/n, Federação). O objetivo é concluir as discussões iniciadas na Oficina do dia 25 de julho e que não terminaram no tempo previsto.

O evento é aberto ao público e faz parte do 2º Ciclo de Ofi-

nas de Bairros, que busca, nesta etapa, a construção coletiva de propostas para a cidade. A oficina engloba os bairros de Alto das Pombas, Amaralina, Barra, Calabar, Caminho das Árvores, Canela, Chapada do Rio Verme-

lho, Costa Azul, Engenho Velho da Federação, Federação, Graça, Itaigara, Jardim Armação, Nordeste de Amaralina, Ondina, Pituba, Rio Vermelho, Santa Cruz, Stiep, Vale das Pedrinhas e Vitória.

## NOVA ETAPA DAS OBRAS NO RIO VERMELHO SERÁ INICIADA HOJE

*Os 16 permissionários dos antigos boxes do Mercado do Peixe deixarão os locais nesta manhã*

A partir desta quinta-feira, será iniciada a segunda etapa das obras na área do Mercado do Peixe do Rio Vermelho, que dará lugar à Praça Caramuru. O local, que já passou por terraplanagem e está em fase de instalação da nova drenagem e processo de aplicação de nova pavimentação, terá os boxes do antigo mercado demolidos para continuidade do processo do novo projeto de urbanização do local. As obras seguem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Manutenção (Semam) e o investimento é de R\$ 3,2 milhões, com duração prevista para oito meses.

Em comum acordo com a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), os 16 permissionários dos antigos boxes do Mercado do Peixe deixarão os locais já na manhã desta quinta-feira. A pasta acompanhará o processo de saída do local e pros-



*Os boxes do antigo Mercado serão demolidos para dar continuidade ao novo projeto de urbanização da área*

segue em diálogo com os comerciantes para apoio e relocação para outros mercados municipais, caso prefiram.

A Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador) alerta aos motoristas que as obras do sistema viário da Praça Caramuru

e Mercado do Peixe não atingirão o trânsito no Largo da Mariquita, nas ruas Monte Conselho e Odilon Santos e demais vias da região.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



# PREFEITURA VISTORIA CINCO LOCALIDADES DE SALVADOR

Cinco comunidades de Salvador receberam visitas da comitiva de gestores municipais na manhã de ontem, atendendo às solicitações dos moradores e com vistas a promover melhorias nesses locais. O prefeito ACM Neto, acompanhado de secretários e técnicos, iniciou a programação na Rua Primeiro de Janeiro, no bairro do Uruguai, para verificar a situação do Canal do Pistão, que está com placas de contenção soltas e trechos com avançado estado de erosão em frente às residências. No local, será feita a limpeza e recuperação da contenção do canal, além da requalificação do entorno.

Em seguida, foi a vez do campo do Balão de Ouro, localizado na Baixa do Petróleo, em Massaranduba, que deverá passar por total recuperação, incluindo

do compactação do piso, novos alambrados e iluminação. Também está prevista a construção de um novo acesso ao equipamento, única área de esportes e lazer da comunidade.

Já na região do Estaleiro, na Ribeira, a solicitação da comunidade é de que o campo de futebol ganhe uma proteção maior para evitar fuga da bola, que atinge principalmente o telhado de um quiosque de lazer dos moradores. Também foi determinado o desenvolvimento de um projeto de requalificação do entorno do equipamento esportivo.

No Barbalho, serão realizadas melhorias na Praça da Pedreira, que ganhará nova urbanização, assim como a escadaria que liga as ruas Nossa Senhora de Lourdes à Aristides Ático, que passa-

rá por total recuperação. Ainda no Barbalho, será feito projeto para realização de obras de pavimentação e drenagem da Rua Ministro Pacheco de Oliveira. No Beco do Cirilo, na Baixa de Quintas, o campo de futebol receberá recuperação do entorno e nova iluminação, que se estenderá por toda a via. O local receberá ainda reforço nos serviços de poda de árvores e limpeza.

## OUTRAS DEMANDAS

Os moradores também aproveitaram para apontar outras demandas das localidades, a exemplo da limpeza de um terreno abandonado próximo à Rua Nossa Senhora de Lourdes, e agradecer pela atenção. “Estou achando boa essa iniciativa. Aqui tem muito rato e muriçoca e precisamos de uma

*Barbalho, Ribeira, Uruguai, Baixa de Quintas e Massaranduba receberão melhorias*

solução para o canal. É a primeira vez que um prefeito vem aqui pessoalmente para ver de perto a nossa situação”, relatou a auxiliar de lavanderia Márcia Cristina Pereira, que reside no bairro do Uruguai há 27 anos, sobre as intervenções no Canal do Pistão. Estiveram presentes na visita os secretários municipais de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Paulo Fontana; de Manutenção (Seman), Márcio Bastos; de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), Bruno Reis; o ouvidor-geral do Município, Humberto Viana; o diretor-geral das Prefeituras-Bairro, Reinaldo Braga; entre outras autoridades.



*O Canal do Pistão, no Uruguai, que está com placas de contenção soltas e trechos em estado de erosão em frente às residências, será recuperado*



# PRIMEIRO PASSO FAZ ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES

*Primeira etapa será iniciada com monitoramento do estado de saúde das crianças*

A Prefeitura de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), inicia neste sábado o processo de acompanhamento das condições exigidas pelo Primeiro Passo para a permanência das famílias no programa. A primeira etapa contempla o acompanhamento e monitoramento do estado de saúde das crianças e será realizado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

A ação vai ocorrer, simultaneamente, em 16 diferentes espaços municipais, divididos entre as principais regionais da cidade, com vistas a facilitar o deslocamento. Os beneficiários estão sendo informados, por meio de SMS, sobre os locais que deverão comparecer. Aqueles que porventura não forem informados devem ligar para o número 156 ou se dirigir ao local onde fizeram o cadastro no programa. No local, o cidadão deverá apresentar o cartão Salvador Primeiro Passo e RG do titular. Será fornecido lanche a todos os titulares e seus dependentes.

Os demais encontros já estão programados dentro do calendário para o acompanhamento das condicionalidades. Os próximos encontros acontecem

nos dias 29/8 e 12/9, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (Smed), e nos dias 26/9 e 3/10 realizada pela própria Semps. O cumprimento das exigências está previsto na Lei nº 8.651/2014, que dispõe sobre o Programa Primeiro Passo.

## FUNCIONAMENTO

Criado pela Prefeitura Municipal de Salvador e gerenciado pela Semps, o Programa Primeiro Passo tem por objetivo conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), para as famílias beneficiárias do Bolsa

Família. Combinado com ações de educação, assistência social e saúde, o programa beneficia famílias que tenham entre seus dependentes crianças em idade de creche e pré-escola (até 5 anos) e não estejam matriculadas em instituições de ensino do Município.



*O Primeiro Passo oferece auxílio financeiro de R\$ 50,00 para as famílias beneficiárias do Bolsa Família*

## ESTACIONAMENTOS OBRIGADOS A EMITIR NOTA SALVADOR

*Até a data estipulada os documentos serão lançados sem qualquer ônus*

Os proprietários de estacionamentos têm até o dia 31 de agosto para adaptar-se ao sistema de emissão da Nota Salvador, emitida com o número do CPF ou CNPJ do cliente. Até esta data, sem qualquer ônus, os prestadores poderão emitir

uma nota fiscal simples para efeito de apuração e recolhimento do imposto.

A partir de 1º de setembro, todos os prestadores estão obrigados a emitir a Nota Salvador, incluindo os shoppings centers que aderiram à cobrança, e a

perguntarem aos consumidores, antes da emissão, se desejam incluir o CPF ou CNPJ.

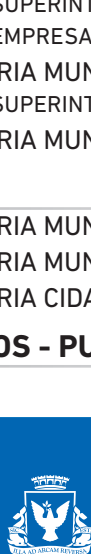
Caso o prestador se recuse a emitir a nota, o consumidor deverá denunciá-lo por meio do portal [www.nota.salvador.ba.gov.br](http://www.nota.salvador.ba.gov.br), no módulo de Reclamações. Vale lembrar que as notas emitidas com número do CPF ou CNPJ gerarão créditos para o programa Nota Salvador e bilhe-

tes para os sorteios mensais de prêmios de até R\$ 20 mil.

Os valores serão creditados mensalmente para os consumidores e poderão ser depositados em conta corrente ou poupança, usados para abatimento de até 100% no IPTU, e/ou, em breve, utilizados para colocar créditos em dobronhos celulares pré-pagos de qualquer operadora.

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>EXECUTIVO</b>   | 6  |
| DECRETOS FINANCEIROS   | 6  |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP  | 7  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS                                       | 8  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 8  |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT   | 8  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 8  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                      | 14 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME   | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES          | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 17 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS                              | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM                                    | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                      | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 21 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV       | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC    | 21 |
| <b>LICITAÇÕES</b>  | 22 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP  | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                         | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 23 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV       | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC    | 23 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP         | 23 |
| <b>CONTRATOS</b>   | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                           | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 27 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                      | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                         | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 28 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV       | 28 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB                              | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC    | 29 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP         | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR                                    | 29 |
| <b>EDITAIS</b>   | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 35 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS  | 35 |
| <b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>             | 35 |



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/ 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.300 de 29 de julho de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.300/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |               |               | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------|---------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |               |               |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO      |         |
| 301110-FMS                  | 10.301.0027.2087    | 3.3.90.14                                | 0.2.14 | 15.000        | 15.000        |         |
|                             | 10.301.0027.2087    | 3.3.90.30                                | 0.2.14 |               | 15.000        |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>15.000</b> | <b>15.000</b> |         |
| 530002-SEMOB                | 15.122.0015.2000    | 3.1.90.94                                | 0.1.00 | 15.000        | 15.000        |         |
|                             | 15.122.0015.2000    | 3.1.90.11                                | 0.1.00 |               | 15.000        |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>15.000</b> | <b>15.000</b> |         |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>30.000</b> | <b>30.000</b> |         |

**DECRETO Nº 26.301 de 29 de julho de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade

com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.301/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |               |                | PAG: 01        |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |               |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO       |                |
| 230002-PGMS                 | 04.122.0015.2001    | 3.3.90.47                                | 0.1.00 | 20.000        | 20.000         |                |
|                             | 04.122.0015.2001    | 3.3.90.39                                | 0.1.00 |               | 20.000         |                |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        |               | <b>20.000</b>  | <b>20.000</b>  |
| 410002-SEMGE                | 04.122.0001.1165    | 4.4.90.39                                | 0.1.00 | 129.000       | 129.000        |                |
|                             | 04.122.0001.1165    | 4.4.90.52                                | 0.1.00 |               | 129.000        |                |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        |               | <b>129.000</b> | <b>129.000</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        |               | <b>149.000</b> | <b>149.000</b> |

**DECRETO Nº 26.302 de 29 de julho de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal , o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.302/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        | PAG: 01        |                |         |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------|----------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                |                |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |         |
| 410002-SEMGE                | 04.122.0001.1165    | 4.4.90.39                     | 0.1.00 | 651.000        | 651.000        |         |
|                             | 04.122.0001.1165    | 3.3.90.35                     | 0.1.00 |                |                | 98.000  |
|                             | 04.122.0001.1165    | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |                |                | 253.000 |
|                             | 04.122.0015.2001    | 3.3.90.37                     | 0.1.00 |                |                | 300.000 |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>651.000</b> | <b>651.000</b> |         |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>651.000</b> | <b>651.000</b> |         |

### DECRETO Nº 26.303 de 29 de julho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal , o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.502.000,00 (dois milhões e quinhentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.303/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        | PAG: 01          |                  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                  |                  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |
| 441010-FME                  | 12.361.0009.2128    | 3.3.90.39                     | 0.1.01 | 2.502.000        | 1.500.000        |
|                             | 12.361.0031.2151    | 3.3.90.30                     | 0.1.01 |                  |                  |
|                             | 12.366.0031.2148    | 3.3.90.30                     | 0.1.01 |                  |                  |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>2.502.000</b> | <b>2.502.000</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>2.502.000</b> | <b>2.502.000</b> |

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### PORTARIA Nº 51/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **GEOVANA MARLY SOUSA DA SILVA**, matrícula 813301, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Gerência das Prefeituras-Bairro IX - Pau da Lima - Diretoria Geral das Prefeituras-bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 52/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **JANILDA SANTANA SOUZA**, matrícula 1960, da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 049/2015**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/08/2015, a servidora ANALICE SOARES SANTOS, mat. 810778, para substituir RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET, mat. 810458, no cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de julho de 2015.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**

Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA  
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

**RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 88743/2013 PUBLICADO NO DOM Nº 6.046 DO DIA 25/02/2014.

Onde se lê:

(Inscrição Municipal nº 740.770-0)

Leia-se:

(Inscrição Municipal nº 740.789-0)

Salvador, 29 de julho de 2015.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 42017-2013

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 697- 2013 - ISS - PRINCIPAL

NOTIFICANTE(S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO E OUTROS

RECORRENTE: PREMIUM PRODUÇÕES CRIAÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO

RELATOR: JOSE ANTONIO FERREIRA GARRIDO

RELATOR VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

**EMENTA - ISS. ARBITRAMENTO. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.** Comprovação de que a autoridade responsável pelo lançamento não solicitou ou obteve autorização prévia para arbitramento da base de cálculo. Dá-se provimento ao recurso declarar a nulidade da NFL. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 16 de julho de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 296 /2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete do Prefeito-GABP, a empregada da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Rita de Cassia Leite da Silva, matrícula 880033.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de julho de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 297/2015**

Aprova a Instrução Normativa nº 03/2015, que estabelece os procedimentos normativos relacionados aos processos de contratação, reajuste de preço, prorrogação e distrato de locação de imóveis de uso administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº. 26.142 de 12 de junho de 2015, que trata sobre regras e procedimentos administrativos para celebração de contratos de locação de bens imóveis para uso administrativo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

Considerando o relevante interesse do Município em otimizar os procedimentos da gestão da locação de imóveis;

Considerando que a padronização de procedimentos pode contribuir para a melhoria do fluxo de contratação de imóveis alugados pelos órgãos e entidades municipais.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão nº 03/2015 do Sistema Municipal de Gestão, Função Gestão de Materiais, Licitações e Bens Patrimoniais Móveis, que com este se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de julho de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

|   |   |                        |                    |
|---|---|------------------------|--------------------|
|  | ÓRGÃO/UNIDADE<br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO / COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS</b> | INSTRUÇÃO<br>NORMATIVA | Nº<br>03/2015      |
|   | SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO<br>FUNÇÃO: GESTÃO DE MATERIAIS, LICITAÇÕES E BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS   |                        | DATA<br>28/07/2015 |

**1 ASSUNTO**

Locação de imóveis para uso administrativo dos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador.

**2 OBJETIVO**

Estabelecer os procedimentos normativos relacionados aos processos de contratação, reajuste de preço, prorrogação e distrato de locação de imóveis de uso administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador.

**3 RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

- Da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Gestão, como órgão central;

- Das Coordenadorias Administrativas ou unidades equivalentes da administração direta, autárquica e fundacional, bem como órgãos setoriais da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

**4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal somente poderão locar imóveis quando comprovado, através de regular processo administrativo, a inexistência de imóvel de propriedade do Município do Salvador disponível e em condições de atender à demanda necessária em termo de espaço, estrutura e localização.

4.2. Os contratos de locação deverão ser firmados sempre por prazo determinado, preferencialmente no máximo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogados por meio de aditivo contratual. 4.3. Os contratos de locação de imóveis terão cláusulas de reajuste do valor do aluguel com periodicidade mínima de 01 (um) ano, devendo ser fixadas a época e as condições a que ficarão sujeitos.

4.4. O contrato de locação do imóvel será elaborado em conformidade com a minuta padrão, podendo, sempre que necessário e por orientação da Representação da Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal de Gestão, serem incluídas cláusulas especiais com vistas a adaptar o modelo padrão ao objeto da locação.

4.5. O processo administrativo, que tenha por objeto a locação de bens imóveis para uso administrativo, deverá ser devidamente instruído com os seguintes elementos:





I. expediente do titular do órgão ou entidade interessado em locar um imóvel, expondo a finalidade da locação e as características do imóvel desejado;

II. declaração da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ de inexistência de imóvel de propriedade do Município em condições adequadas à ocupação pelo órgão ou entidade interessado ou justificativa do solicitante da não aceitação do imóvel disponibilizado em razão dos fins a que se destina, da infraestrutura urbana, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;

III. informação do órgão ou entidade interessado em locar um imóvel de que a área construída é adequada a sua instalação, em razão das atividades a serem exercidas no local, bem como dos equipamentos que serão instalados e necessários para o exercício de tais atividades;

IV. planta baixa do imóvel; título de domínio ou comprovação da legitimidade de posse que autorize o locador a celebrar contrato de locação; certidão negativa de débitos imobiliários, número de inscrição do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, cópia das 03 (três) últimas contas de energia elétrica e água quitadas, e declaração de quitação de taxa condominial, se houver;

V. memorial descritivo, acompanhado de fotos do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos existentes, sendo esse memorial firmado pelo locador e pelo locatário e devendo fazer parte do instrumento contratual;

VI. indicação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII. relatório de pesquisa de mercado, demonstrando a compatibilidade do valor do aluguel proposto com os níveis dos aluguéis de imóveis similares na mesma localidade;

VIII. pronunciamento do órgão jurídico;

IX. ato de dispensa de licitação.

4.5.1 Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa física, o processo também deverá ser instruído com cópias autenticadas do Registro Geral - RG, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência.

4.5.2 Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa jurídica, o processo deverá, ainda, ser instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I. ato constitutivo e ulteriores alterações, inclusive de investidura dos gestores ou representantes legais, devidamente arquivados no registro público competente, com identificação dos sócios ou representantes legais;

II. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, além da comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço, bem como demonstração da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na forma prevista no art. 29 da Lei 8.666/93;

IV. instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requer.

4.6. A celebração do contrato, veiculada em processo devidamente instruído, deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão, indicando:

I. os fundamentos da autorização;

II. o prazo da locação;

III. o valor do aluguel;

IV. a dotação orçamentária;

V. outras eventuais condições específicas.

4.7. O resumo do contrato será publicado no Diário Oficial do Município, contendo os

seguintes elementos:

I. nomes das partes;

II. objeto do contrato;

III. endereço do imóvel locado;

IV. número do contrato;

V. prazo de duração;

VI. valor mensal do aluguel;

VII. elemento da despesa.

4.8. É vedada a inserção de cláusula que atribua ao Município a obrigação de realizar obras estruturais, de reforma do imóvel, de porte econômico incompatível com o prazo de duração do contrato, ressalvadas situações excepcionais, devidamente autorizadas pelo Chefe do poder Executivo Municipal, em decisão motivada.

4.8.1 Nas situações excepcionais, mencionadas no caput deste item, os ajustes devem observar as disposições legais contidas na lei federal nº 8.245/1991.

4.9. Ao final do contrato será promovida a vistoria do imóvel, de modo a verificar o seu estado de conservação e promover a verificação das alterações efetuadas pelo locatário, sua natureza e a possibilidade de levantamento, a necessidade de reparos de danos não compatíveis com os desgastes resultantes do uso normal, as indenizações e compensações que lhe couberem.

## 5 PROCEDIMENTOS

Os procedimentos operacionais que definem as rotinas específicas referentes a formalização de contratos de locação, reajuste de preço do contrato de imóvel locado, prorrogação do contrato de locação e distrato da locação de imóvel, são os descritos no Anexo I, desta Instrução Normativa.

## 6 BASE LEGAL

- Lei nº 8.666/93

- Lei nº 8.245/91

- Lei nº 6.015/73

- Decreto Municipal nº. 26.142/2015

- Portaria SEFAZ nº. 100/2013


## 7 VIGÊNCIA

Esta Instrução Normativa entra em vigência a partir da data de sua publicação.

## ANEXO I

### INSTRUÇÃO NORMATIVA

#### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

|   |  |                          |       |
|---|--|--------------------------|-------|
|  | ÓRGÃO / UNIDADE  | DOCUMENTO                | FOLHA |
|   | Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE / Diretoria de Logística e Patrimônio | PROCEDIMENTO OPERACIONAL | 01/11 |
| DENOMINAÇÃO:  |  | MÊS/ANO                  |       |
| LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  |  | 07/2015                  |       |
| FASE / PASSOS   | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO  |                          |       |
| -   | NOVO CONTRATO  |                          |       |



| FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO  | FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO   |
|---------------|--|---------------|---|
| 01            | <p><b>Órgão/Entidade</b><br/><b>Unidade Administrativa demandante da locação de imóvel</b></p> <p>- Realizar abertura do processo de locação de imóvel instruindo-o, necessariamente, com os seguintes documentos:</p> <p>Documentos relativos ao Órgão/Entidade:<br/>I. Ofício do titular do órgão / entidade, ou com a autorização deste, que justifique a necessidade de instalação e localização que condicionou a escolha do imóvel e fundamenta a dispensa de licitação para a locação, conforme estabelece o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.<br/>II. Reserva de dotação orçamentária para o custeio da despesa.<br/>III. Parecer emitido pela Coordenadoria de Administração de Patrimônio – CAP/SEFAZ, informando a existência ou não de imóvel de propriedade do município disponível para atendimento da demanda requisitada.</p> <p>Documentos relativos ao Locador:<br/>I. Carta proposta do proprietário do imóvel, ou seu representante legal, acompanhada da respectiva procuração, com firma reconhecida, informando expressamente a sua concordância com a locação e especificando o valor do aluguel pretendido;<br/>II. Para os casos em que o locador for Pessoa Física:</p> <p>a) Qualificação do locador;<br/>b) Comprovante de residência do locador ou do seu representante legal;<br/>c) Cópia do Registro Geral – RG;<br/>d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;<br/>e) Informação da agência e conta corrente do Banco do BRADESCO para o pagamento da locação do imóvel solicitado (não pode ser conta poupança, nem conta conjunta).</p> <p>III. Para os casos em que o locador for Pessoa Jurídica:</p> <p>a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;<br/>b) Comprovante de residência do proprietário ou seu representante legal;<br/>c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, além da comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço, bem como demonstração da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na forma prevista no art. 29 da Lei 8.666/93;<br/>d) Informação da agência e conta corrente do Banco do BRADESCO para o pagamento do imóvel solicitado (não pode ser conta poupança, nem conta conjunta).</p> <p>Documentos relativos ao imóvel:<br/>I. Descrição do imóvel, além do contato do proprietário (e-mail e telefones) ou responsável para comunicação;<br/>II. Comprovação de propriedade ou posse efetiva do respectivo imóvel, com a documentação idônea, autenticadas pelo Cartório de Registro de Imóveis, para tal finalidade (Certidão de matrícula do imóvel ou escritura pública ou instrumento particular de compra e venda ou cessão de direitos ou sentença de usucapião transitada em julgado);<br/>III. No caso de locação de imóvel mobiliado, faz-se necessário que o proprietário informe quais os bens farão parte do contrato;<br/>IV. Três últimas faturas de consumo de energia e água quitadas do imóvel e declaração de quitação das taxas de condomínio (se houver deverá ser verificada a existência ou não de dívidas anteriores);<br/>V. Planta baixa do imóvel;<br/>VI. Averbação de aumento ou diminuição da área do imóvel, quando for o caso, nos termos do art. 167, II item 4, da Lei 6.015/73;<br/>VII. Certidão negativa de débitos imobiliários do imóvel (CND);<br/>VIII. Certidão de Dados Cadastrais utilizados para cálculo do IPTU do ano corrente;</p> | 07            | <p>- Elaborar relatório de vistoria, descrevendo a situação física do imóvel com as condições de todos os cômodos e setores, incluindo:</p> <p>a) Formulário de Vistoria preenchido;<br/>b) Registro fotográfico;<br/>c) Mapa de localização do imóvel obtido via internet;<br/>d) Lista descritiva dos móveis existentes no imóvel (caso exista mobiliário do proprietário);<br/>e) Indicação da necessidade de desmembramento das contas de água, energia e IPTU (nos casos de imóveis de vários pavimentos, onde apenas um ou alguns serão locados).</p> <p>Em caso de necessidade de reforma ou reparo:<br/>Encaminhar o processo para o Órgão/Entidade notificando-o para apresentar relatório de reforma/reparo, contendo os seguintes itens:<br/>a) Declaração do Órgão/Entidade demandante, confirmando a necessidade da reforma;<br/>b) Indicação do responsável por cada item da reforma (locador, locatário ou ambos);<br/>c) Estimativa do custo detalhado do serviço;<br/>d) Prazo para realização.</p> <p>e) Negociação, junto ao proprietário, se este realizará a reforma de sua responsabilidade, ou se autorizará que o Órgão/Entidade a realize, abatendo seu custo no valor do aluguel.</p> <p>Em caso de divergência de área construída do imóvel:<br/>a) Encaminhar ofício informando à SEFAZ;<br/>b) Encaminhar carta informando ao proprietário;<br/>c) Aguardar documento que comprove a regularização.</p> <p>Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes a reformas e divergência de área:</p> |
| 02            | <p>- Encaminhar processo de locação de imóvel devidamente instruído para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.</p> <p><b>Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE</b><br/><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br/><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br/><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br/><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b></p>  | 08            | <p>- Realizar pesquisa de mercado.<br/>Configurada a situação em que o valor do aluguel do imóvel pretendido pelo locador seja superior aos valores praticados no mercado:</p> <p>a) Notificar o Órgão/Entidade demandante para que este negocie com o locador do imóvel o ajuste do valor do aluguel pretendido com os valores praticados no mercado;<br/>b) Aguardar carta proposta do locador do imóvel especificando o novo valor do aluguel pretendido.<br/>Havendo compatibilidade entre o novo valor do aluguel pretendido pelo locador e os valores praticados no mercado:</p>  |
| 03            | - Receber o processo de locação de imóvel.   | 09            | - Elaborar minuta do contrato de locação de imóvel.   |
| 04            | - Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor.  | 10            | - Encaminhar processo de locação instruído para análise da RPGMS.   |
| 05            | - Conferir documentação relativa ao Órgão/Entidade, ao locador e ao imóvel;  |               | <p><b>Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE</b></p> <p>11 - Receber o processo acompanhado da minuta do contrato.<br/>12 - Emitir parecer da análise jurídica.<br/>13 - Encaminhar parecer jurídico anexado ao processo para a Subsecretaria.</p> <p><b>Órgão/Entidade</b><br/><b>Unidade Administrativa demandante da locação de imóvel</b></p> <p>14 - Receber processo com parecer jurídico.<br/>15 - Analisar processo, minuta do contrato e parecer.<br/>16 - Encaminhar para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.</p> <p><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br/><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br/><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br/><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b></p> <p>17 - Receber processo com parecer jurídico.<br/>Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade de complementação de informações ou regularização de documentação:<br/>a) Complementar informações;<br/>b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade;<br/>c) Aguardar documento que comprove a regularização.</p> <p>Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação de informações ou regularização de documentação:</p>   |
|               | Verificada a ausência e/ou inexistência de qualquer documento:   | 18            | - Complementar o contrato com as demais informações necessárias.  |
|               | a) Encaminhar o processo ao Órgão/Entidade indicando as pendências identificadas para complementação e/ou regularização da documentação. Retornando o processo com a documentação complementada e/ou regularizada  | 19            | - Encaminhar o contrato para análise e emissão do autorizo do Secretário / SEMGE.   |
| 06            | - Realizar a vistoria inicial no imóvel a ser locado.  |               | <p><b>Subsecretaria - SUB</b></p> <p>20 - Receber o processo com o contrato.<br/>21 - Autorizar o contrato por dispensa.<br/>22 - Encaminhar o processo para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.</p>  |



| FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO   | FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO  |
|---------------|---|---------------|--|
|               | <p><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br/><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br/><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br/><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b></p>  |               | <p><b>Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE</b><br/><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br/><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br/><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br/><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b></p> |
| 23            | - Receber processo com autorização do Secretário / SEMGE.   | 04            | - Receber processo.  |
| 24            | - Convidar o proprietário para assinatura do contrato de locação do imóvel.   | 05            | - Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor.  |
| 25            | - Encaminhar 04 (quatro) vias do contrato para assinatura do Órgão/Entidade.  | 06            | - Anexar contrato e aditivos.  |
| 26            | - Preparar documentos da publicação no DOM (anexar ao processo).  | 07            | - Calcular reajuste com base na variação anual do índice contratado.   |
| 27            | - Encaminhar resumo do contrato para assinatura da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Diretoria de Logística e Patrimônio e do secretário da SEMGE.   | 08            | - Elaborar planilha.   |
|               | <p><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br/><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b></p>  | 09            | - Anexar planilha ao processo.   |
| 28            | - Receber contrato.   | 10            | - Elaborar pesquisa de mercado.  |
| 29            | - Assinar a publicação.   |               | - Configurada a situação em que o valor reajustado do aluguel do imóvel seja superior aos valores praticados no mercado:   |
| 30            | - Encaminhar para Diretoria de Logística e Patrimônio.  |               | a) Notificar o Órgão/Entidade demandante para que este negocie com o locador do imóvel o ajuste do valor do aluguel pretendido com os valores praticados no mercado;   |
|               | <p><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b></p>   |               | b) Aguardar carta proposta do locador do imóvel especificando o novo valor do aluguel pretendido.  |
| 31            | - Receber contrato.   |               | c) Apresentadas razões de interesse público, declaradas motivadamente pelo titular do Órgão/Entidade que utiliza o imóvel, dar continuidade ao processo:   |
| 32            | - Assinar a publicação.   |               | Havendo compatibilidade entre o valor do aluguel reajustado e os valores praticados no mercado ou concordância do locador com a negociação para redução do valor do aluguel:   |
| 33            | - Encaminhar para SUB.  | 11            | - Elaborar minuta do termo de apostilamento.   |
|               | <p><b>Subsecretaria - SUB</b></p>   | 12            | - Encaminhar processo para o Órgão/Entidade apresentar reserva de dotação orçamentária.  |
| 34            | - Receber contrato.   |               | <p><b>Órgão/Entidade</b><br/><b>Unidade Administrativa demandante da locação de imóvel</b></p>   |
| 35            | - Assinar contrato e publicação.  | 13            | - Receber o processo.  |
| 36            | - Publicar o resumo do contrato.  | 14            | - Apresentar reserva de dotação orçamentária.  |
| 37            | - Encaminhar para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.   | 15            | - Encaminhar processo para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo/SEMGE.   |
|               | <p><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br/><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br/><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br/><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b></p>  |               | <p><b>Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE</b><br/><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br/><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br/><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br/><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b></p> |
| 38            | - Receber o processo com 04 (quatro) vias do contrato assinadas;  | 16            | - Receber o processo.  |
| 39            | - Imprimir a publicação do ato.   | 17            | - Encaminhar processo para parecer jurídico da Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS/SEMGE.   |
| 40            | - Entregar as vias do contrato assinadas: 01 ao locador, 01 ao O/E.   |               | <p><b>Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS</b></p>   |
| 41            | - Deixar duas vias no Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo (01 para encadernação e 01 para arquivamento).   | 18            | - Receber o processo.  |
| 42            | - Entregar formulário ao proprietário do imóvel, orientando-o a requerer junto à SEFAZ a isenção do IPTU.   | 19            | - Analisar e emitir parecer jurídico.  |
| 43            | - Receber as chaves do imóvel, com a assinatura do termo respectivo.  | 20            | - Encaminhar o processo para a Subsecretaria.  |
| 44            | - Entregar as chaves do imóvel ao O/E.  |               | <p><b>Subsecretaria - SUB</b></p>  |
| 45            | - Encaminhar ofícios para a COELBA e para a EMBASA solicitando o agrupamento das contas de consumo em nome da Prefeitura Municipal do Salvador.   | 21            | - Receber processo com parecer jurídico  |
| 46            | - Cadastrar as informações do contrato no Sistema de Gestão de Contrato – SGC.  | 22            | - Analisar processo e, não havendo diligências a serem cumpridas, encaminhar os autos para emissão de autorizo do Secretário da SEMGE.   |
| 47            | - Proceder o arquivamento abrindo pasta contendo:<br>a) Contrato;<br>b) Processo físico original;<br>c) Publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Municipal;<br>d) Documentos diversos relativos ao imóvel (contas, etc.)   | 23            | - Havendo necessidade de cumprimento de diligência ou complementação de informações, encaminhar o processo ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.  |
|               | <p><b>REAJUSTE DE PREÇO DE ALUGUEL DE IMÓVEL</b></p> <p>Todo e qualquer reajustamento de valor do aluguel deve considerar o índice oficial previsto no contrato, e um parâmetro de prazo mínimo de 1 (um) ano, de forma que os ciclos de tempo a serem computados para efeito de verificar o percentual final de reajuste devem ter em consideração sempre o lapso temporal de 12 (doze) meses, nunca menos que isso.</p> <p>O locador deve requerer expressamente o reajuste junto à SEMGE, sendo devido o preço atualizado apenas a partir deste requerimento, com efeitos financeiros futuros.</p> |               | <p><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br/><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br/><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br/><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b></p>   |
|               | <p><b>Locador</b></p>   | 24            | - Receber processo com parecer jurídico  |
| 01            | - Protocolar requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  |               | Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade de complementação de informações ou regularização de documentação:<br>a) Complementar informações;<br>b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade;<br>c) Aguardar documento que comprove a regularização                     |
|               | <p><b>Coordenadoria Administrativa - CAD</b><br/><b>Setor de Atendimento ao Público - SEATE</b></p>   |               | Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação de informações ou regularização de documentação:  |
| 02            | - Abrir processo de Reajuste de Preço de aluguel de Imóvel.   | 25            | - Encaminhar a minuta do termo de apostilamento para análise e emissão do autorizo do Secretário / SEMGE.  |
|               | <p><b>Subsecretaria - SUB</b></p>   |               | <p><b>Subsecretaria - SUB</b></p>  |
| 03            | - Encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contrato de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.   | 26            | - Receber o processo com a minuta do termo de apostilamento.   |



| FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO  | FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO  |
|---------------|--|---------------|--|
| 27            | - Autorizar o reajuste do valor da locação.  | 06            | - Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor.  |
| 28            | - Encaminhar o processo para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.   | 07            | - Encaminhar processo a Secretaria Municipal da Fazenda para consulta da situação fiscal do imóvel (SELAN) e para consulta sobre a existência de imóvel de propriedade do município disponível para atendimento da demanda requisitada (CAP).  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>   |               | <b>Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ</b><br><b>Coordenadoria de Administração de Patrimônio - CAP</b>  |
| 29            | - Receber o processo com autorização do Secretário / SEMGE.  | 08            | - Responder consulta referente a disponibilidade de imóveis próprios do Município para atendimento da demanda.   |
| 30            | - Elaborar o termo de apostilamento.   | 09            | - Encaminhar processo ao Setor de Lançamento - SELAN, da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança para consulta a situação fiscal do imóvel.  |
| 31            | - Preparar publicação.   |               | <b>Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ</b><br><b>Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança</b><br><b>Setor de Lançamento - SELAN</b>   |
| 32            | - Encaminhar para assinatura da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, Diretoria de Logística e Patrimônio e do Secretário / SEMGE.   | 10            | - Responder consulta referente à situação fiscal do imóvel.  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b>   | 11            | - Encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.<br><br>No caso do imóvel apresentar situação fiscal irregular:<br>a) Notificar o locador para regularização da situação fiscal junto à SEFAZ.<br>b) Aguardar regularização da situação fiscal do imóvel.<br><br>Não havendo, ou resolvida, a situação referente à regularidade fiscal do imóvel e, ainda, configurada a inexistência de imóvel próprio do Município para atendimento da demanda:  |
| 33            | - Receber processo.  | 12            | - Realizar vistoria do imóvel.   |
| 34            | - Assinar publicação.  | 13            | - Elaborar relatório de vistoria técnica, descrevendo a situação física do imóvel com as condições de todos os cômodos e setores, incluindo:<br><br>a) Formulário de Vistoria preenchido;<br>b) Registro fotográfico;<br>c) Mapa de localização do imóvel obtido via internet.<br><br>No caso de haver necessidade de reforma no imóvel:<br>Encaminhar o processo para o Órgão/Entidade notificando-o para apresentar relatório de reforma/repairo, contendo os seguintes itens:<br><br>a) Declaração do Órgão/Entidade demandante, confirmando a necessidade da reforma/repairo;<br><br>b) Indicação do responsável por cada item da reforma (locador, locatário ou ambos);<br><br>c) Estimativa detalhada do custo do serviço;<br><br>d) Prazo para conclusão;<br><br>e) Declaração atestando se há condições de segurança na estrutura física do imóvel, ou se será necessário aguardar a conclusão do serviço para que seja desempenhada a atividade administrativa;<br><br>f) Negociação, junto ao proprietário, se este realizará a reforma de sua responsabilidade, ou se autorizará que o Órgão/Entidade a realize, abatendo seu custo no valor do aluguel.<br><br>Não havendo, ou resolvida, a situação referente à necessidade de reforma do imóvel: |
| 35            | - Encaminhar para Diretoria de Logística e Patrimônio.   |               |  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   |               |  |
| 36            | - Receber processo.  |               |  |
| 37            | - Assinar publicação.  |               |  |
| 38            | - Encaminhar para SUB.   |               |  |
|               | <b>Subsecretaria - SUB</b>   |               |  |
| 39            | - Receber processo.  |               |  |
| 40            | - Assinar termo de apostilamento e publicação.   |               |  |
| 41            | - Publicar o resumo do termo de apostilamento.   |               |  |
| 42            | - Encaminhar processo para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.   |               |  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>   |               |  |
| 43            | - Receber processo.  |               |  |
| 44            | - Imprimir publicação.   |               |  |
| 45            | - Encaminhar 01 (uma) via do termo ao Órgão/Entidade.<br>- Cadastrar no Sistema de Gestão de Contratos - SGC.  |               |  |
| 46            | - Arquivar processo.   |               |  |
|               | <b>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL</b><br><b>Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE</b><br><b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b> |               |  |
| 01            | - Encaminhar ofício para a Coordenadoria Administrativa ou unidade equivalente do Órgão/Entidade, solicitando manifestação quanto ao interesse de prorrogação da locação do imóvel, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias do vencimento do contrato   |               |  |
| 02            | - Aguardar resposta dos ofícios encaminhados ao Órgão/Entidade:<br><br>Caso o Órgão/Entidade manifeste interesse contrário à prorrogação do contrato de locação:<br>a) Adotar os procedimentos operacionais para distrato da locação.<br><br>Havendo interesse do Órgão/Entidade na prorrogação do contrato de locação:                                  | 14            | - Elaborar planilha de cálculo para atualização do aluguel com base no índice contratual, caso o proprietário não tenha apresentado proposta de revisão do valor do aluguel.   |
| 03            | - Deve o órgão / entidade abrir processo e encaminhar a resposta para o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo, informando o interesse na prorrogação do contrato, acompanhado de carta de anuência do proprietário com a mencionada prorrogação.  | 15            | - Elaborar pesquisa de mercado.<br><br>Configurada a situação em que o valor do aluguel do imóvel atualizado ou pretendido pelo locador seja superior aos valores praticados no mercado:<br><br>a) Notificar o Órgão/Entidade demandante para que este negocie com o locador do imóvel o ajuste do valor do aluguel pretendido com os valores praticados no mercado;<br><br>b) Aguardar carta proposta do locador do imóvel especificando o novo valor do aluguel pretendido.  |
|               | <b>Coordenadoria Administrativa – CAD</b><br><b>Setor de Atendimento ao Público – SEATE</b>  |               |  |
| 04            | - Receber e encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.   | 16            | - Elaborar a minuta do termo aditivo ao contrato;<br>- Encaminhar processo para análise jurídica na Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.   |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>   |               | <b>Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS</b>  |
| 05            | - Receber processo de prorrogação de contrato de locação.  |               |  |



| FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO  | FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO  |
|---------------|--|---------------|--|
| 17            | - Analisar e emitir parecer jurídico.  |               |  |
| 18            | - Encaminhar o processo para a Subsecretaria.  |               |  |
|               | <b>* Subsecretaria - SUB</b>   |               |  |
| 19            | - Receber o processo com o parecer jurídico.   |               |  |
| 20            | - Analisar processo e parecer.   | 03            | - Receber processo do Órgão/Entidade solicitando distrato.   |
| 21            | - Encaminhar ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo   | 04            | - Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor.  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   |               |  |
|               | <b>* Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b>   |               |  |
|               | <b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>  |               |  |
| 22            | - Receber processo com o parecer jurídico;   |               |  |
|               | Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade de complementação de informações ou regularização de documentação:  |               |  |
|               | a) Complementar informações;   |               |  |
|               | b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade;  |               |  |
|               | c) Aguardar documento que comprove a regularização.  |               |  |
|               | Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação de informações ou regularização de documentação:  |               |  |
| 23            | - Encaminhar o processo para autorização do Secretário / SEMGE.  |               |  |
| 24            | - Convidar o proprietário para assinatura do termo aditivo.  |               |  |
| 25            | - Encaminhar ao Órgão/Entidade para assinatura.  |               |  |
| 26            | - Preparar documentação da publicação no DOM (anexar ao processo).   |               |  |
| 27            | - Encaminhar resumo do aditivo do contrato para assinatura da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, Diretoria de Logística e Patrimônio e Secretário da SEMGE.         | 05            | - Receber carta do proprietário com solicitação de distrato.   |
|               | <b>* Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   | 06            | - Solicitar abertura de processo de distrato ao Setor de Atendimento ao Público - SEATE.   |
|               | <b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b>   |               |  |
| 28            | - Assinar publicação.  |               |  |
| 29            | - Encaminhar para Diretoria de Logística e Patrimônio.   |               |  |
|               | <b>* Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   |               |  |
| 30            | - Assinar publicação.  |               |  |
| 31            | - Encaminhar para SUB.   |               |  |
|               | <b>* Subsecretaria - SUB</b>   |               |  |
| 32            | - Assinar termo aditivo e publicação.  |               |  |
| 33            | - Publicar resumo do termo aditivo.  |               |  |
| 34            | - Encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.   |               |  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   |               |  |
|               | <b>* Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b>   |               |  |
|               | <b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b>  |               |  |
|               | <b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>  |               |  |
| 35            | - Receber o processo com 04 (quatro) vias do aditivo assinadas.  | 07            | - Abrir processo de distrato de locação de imóvel.   |
| 36            | - Imprimir a publicação do ato;  | 08            | - Encaminhar processo ao Setor de Gestão de Contrato de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.  |
| 37            | - Entregar as 02 (duas) vias do aditivo: 01 ao locador e 01 ao Órgão/Entidade;   |               |  |
| 38            | - Guardar duas vias no Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo: 01 para encadernação e outra para arquivamento;                               |               |  |
| 39            | - Arquivar documentação física;  |               |  |
| 40            | - Cadastrar aditivo no Sistema de Gestão de Contratos - SGC.   |               |  |
|               | <b>DISTRATO</b>  |               |  |
|               | <b>Em caso de Distrato por interesse do Órgão/Entidade:</b>  |               |  |
|               | <b>Órgão/Entidade</b>  |               |  |
|               | <b>* Unidade Administrativa demandante da locação de imóvel</b>  |               |  |
| 01            | - Realizar abertura de processo, instruindo-o, necessariamente, com ofício do titular do Órgão/Entidade, ou com o autorizo deste, solicitando o distrato da locação do imóvel. |               |  |
| 02            | - Registrar o ingresso do processo no sistema interno de controle do Setor.  |               |  |
|               |  |               | <b>Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE</b>  |
|               |  |               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   |
|               |  |               | <b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b>   |
|               |  |               | <b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b>  |
|               |  |               | <b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>  |
|               |  |               | <b>Em caso de Distrato por interesse do Proprietário:</b>  |
|               |  |               | <b>Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE</b>  |
|               |  |               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   |
|               |  |               | <b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b>   |
|               |  |               | <b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b>  |
|               |  |               | <b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>  |
|               |  |               | <b>* Coordenadoria Administrativa - CAD</b>  |
|               |  |               | <b>Setor de Atendimento ao Público - SEATE</b>   |
|               |  |               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   |
|               |  |               | <b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b>   |
|               |  |               | <b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b>  |
|               |  |               | <b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>  |
|               |  | 09            | - Anexar ao processo cópia do contrato anterior, e eventuais aditivos, e da vistoria inicial.  |
|               |  | 10            | - Encaminhar carta ao proprietário, dando ciência de que a Secretaria não tem mais interesse na manutenção do contrato; ou encaminhar os autos ao Órgão/Entidade, dando ciência de que o proprietário não tem mais interesse na manutenção do contrato de locação. |
|               |  | 11            | - Realizar vistoria do imóvel.   |
|               |  | 12            | - Elaborar relatório de vistoria técnica, descrevendo a situação física do imóvel com as condições de todos os cômodos e setores, incluindo:   |
|               |  |               | a) Formulário de Vistoria preenchido;  |
|               |  |               | b) Registro fotográfico;   |
|               |  |               | c) Mapa de localização do imóvel obtido pelo site  |
|               |  |               | No caso de necessidade de reforma no imóvel: Encaminhar o processo para o Órgão/Entidade notificando-o para apresentar relatório de reforma/repairo, contendo os seguintes itens:  |
|               |  |               | a) Declaração do Órgão/Entidade demandante, confirmando a necessidade da reforma para entrega do imóvel;   |
|               |  |               | b) Indicação do responsável por cada item da reforma (locador, locatário ou ambos);  |
|               |  |               | c) Estimativa do custo detalhado do serviço;   |
|               |  |               | d) Prazo para conclusão da reforma. Retornando o processo do Órgão/Entidade, o Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo deverá:  |
|               |  |               | a) Aguardar o prazo para conclusão da reforma;   |
|               |  |               | b) Realizar nova vistoria no imóvel para comprovação da realização da reforma indicada.  |
|               |  |               | Não havendo a situação referente à necessidade de reforma do imóvel ou concluída a reforma do imóvel:  |
|               |  | 13            | - Elaborar minuta do distrato da locação do imóvel.  |
|               |  | 14            | - Anexar ao processo, vistoria do imóvel e minuta do distrato.   |
|               |  | 15            | - Encaminhar o processo para análise jurídica na RPGMS.  |
|               |  |               | <b>* Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS</b>  |
|               |  | 16            | - Analisar e emitir parecer jurídico.  |



| FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO  |
|---------------|--|
| 17            | - Encaminhar o processo para a Subsecretaria.  |
|               | <b>Subsecretaria - SUB</b>   |
| 18            | - Analisar processo e parecer jurídico.  |
| 19            | - Encaminhar ao Setor de Gestão de Contrato de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.   |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>   |
| 20            | - Receber processo com o parecer jurídico.<br><br>Em caso de ter sido apontado no parecer jurídico necessidade de complementação de informações ou regularização de documentação:<br><br>a) Complementar informações;<br><br>b) Realizar as diligências necessárias junto ao Órgão/Entidade;<br><br>c) Aguardar documento que comprove a regularização.<br><br>Não havendo, ou resolvidas, as situações referentes à complementação de informações ou regularização de documentação: |
| 21            | - Encaminhar o processo para autorizo do secretário.   |
|               | <b>Subsecretaria - SUB</b>   |
| 22            | - Autorizar o distrato da locação do imóvel.   |
| 23            | - Encaminhar o processo com o autorizo ao Setor de Gestão de Contrato de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.   |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>   |
| 24            | - Elaborar distrato da locação do imóvel.  |
| 25            | - Convocar proprietário para assinar distrato da locação do imóvel.<br><br>Em caso do proprietário se negar a assinar:<br><br>a) Encaminhar processo ao Órgão/Entidade para tomar as devidas medidas legais;<br><br>Havendo concordância do proprietário com o distrato da locação do imóvel:  |
| 26            | - Encaminhar processo com publicação do distrato para assinatura da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, Diretoria de Logística e Patrimônio e do Secretário da SEMGE;  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b>   |
| 27            | - Assinar publicação do distrato.  |
| 28            | - Encaminhar processo para Diretoria de Logística e Patrimônio.  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b>   |
| 29            | - Assinar publicação do distrato.  |
| 30            | - Encaminhar processo para Subsecretaria - SUB.  |
|               | <b>Subsecretaria - SUB</b>   |
| 31            | - Assinar distrato e publicação.   |
| 32            | - Publicar a minuta do distrato.   |
| 33            | - Encaminhar ao Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.  |
|               | <b>Diretoria de Logística e Patrimônio</b><br><b>Coordenadoria Central de Gestão Contratos</b><br><b>Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis</b><br><b>Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo</b>   |
| 34            | - Imprimir publicação.   |
| 35            | - Imprimir 04 (quatro) vias do distrato.<br>- Entregar as 02 (duas) vias do distrato: 01 ao locador e 01 ao Órgão/Entidade.  |
| 36            | - Guardar duas vias no Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo: 01 para encadernação e outra para arquivamento.   |

| FASE / PASSOS | RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO                                       |
|---------------|---|
| 37            | - Cadastrar distrato no Sistema de Gestão de Contratos – SGC. |
| 38            | - Arquivar processo.  |

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

| PROC.      | ORGÃO | SERVIDOR                             | %  |
|------------|-------|--------------------------------------|----|
| 7828/2014  | SMS   | DENIELEN SANTOS DE SOUSA             | 20 |
| 7890/2014  | SMS   | ROSILENE SANTOS DE ARAUJO            | 20 |
| 8109/2014  | SMS   | GLEICE DE OLIVEIRA MIRANDA           | 20 |
| 8164/2014  | SMS   | ADNOLIA TEIXEIRA CORREIA             | 20 |
| 8178/2014  | SMS   | WALLACE DE VASCONCELOS FERREIRA      | 20 |
| 8631/2014  | SMS   | ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO         | 20 |
| 11260/2014 | SMS   | GEISIANE DE SÁ NUNES DA SILVA        | 20 |
| 8755/2014  | SMS   | PAULA ALVES DE CASTRO FERRO          | 20 |
| 8757/2014  | SMS   | CHRISTINA MASCARENHAS MUTTI MARINS   | 20 |
| 8806/2014  | SMS   | ERICA NUNES VASCONCELOS              | 20 |
| 8807/2014  | SMS   | RUBENICE OLIVEIRA DOS SANTOS         | 20 |
| 8815/2014  | SMS   | TATIANNE MELO DE FREITAS             | 20 |
| 9717/2014  | SMS   | MARIA LINDIMERE DA CRUZ DIAS         | 20 |
| 9784/2014  | SMS   | CARLOS DANIEL VILAS BOAS DE CARVALHO | 20 |
| 10039/2014 | SMS   | FABRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS         | 20 |
| 10302/2014 | SMS   | MARCIA JULIÃO CAZUMBA DE ANDRADE     | 20 |
| 10482/2014 | SMS   | RODRIGO PAIXÃO MELLO                 | 20 |
| 10795/2014 | SMS   | GERARDSON MACEDO E SILVA SOUZA       | 20 |
| 10984/2014 | SMS   | AUREA AMELIA BANDEIRA DE ARAUJO      | 20 |
| 11627/2014 | SMS   | NILTON RAIMUNDO REGO CASAES          | 20 |
| 11887/2014 | SMS   | DELFINO EVANGELISTA DE CASTRO        | 20 |
| 16378/2014 | SMS   | IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS           | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de julho de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**

Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 286/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, a ESCOLA MUNICIPAL HOSPITALAR E DOMICILIAR IRMÃ DULCE anexa ao Centro Municipal de Arte-Educação e Cultura Mário Gusmão, localizada à Avenida Amaralina, s/n - Amaralina, destinada ao atendimento educacional de alunos com limitação específica de saúde.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 287/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES, matrícula 871.917, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0741 - Centro Municipal de Educação Infantil Álvaro da Franca Rocha.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário





**PORTARIA Nº 288/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, TATIANA MÁRCIA GUIMARÃES BRITO, matrícula 871.339, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0651 - Centro Municipal de Educação Infantil Raul Queiroz.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº 021/2015**

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar por **01 (um) ano**, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 3º** Aprovar o Regimento Escolar.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente

**ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº. 021/2015**

Escolas Comunitárias, com Autorização para Funcionamento renovada por 01(um) ano, a partir de 2015:

| Nº | Nº DE PROCESSO | Nº PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO   |
|----|----------------|-----------------------|---|
| 01 | 3700/2015      | 34                    | CLUBE DE MÃES DA ESTRADA DAS BARREIRAS E ADJACÊNCIAS - CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CMEIA CNPJ: 07.270.423/0001-70         |
| 02 | 4340/2015      | 35                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ 15.153.745/0001-68              |
| 03 | 4342/2015      | 36                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ 15.153.745/0001-68             |
| 04 | 4343/2015      | 37                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ 15.153.745/0001-68               |
| 05 | 4344/2015      | 38                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ 15.153.745/0001-68        |
| 06 | 4345/2015      | 39                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ 15.153.745/0001-68 |
| 07 | 4346/2015      | 40                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CNPJ 15.153.745/0001-68                   |

**RESOLUÇÃO CME Nº 022/2015**

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar por **02 (dois) anos**, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 3º** Aprovar o Regimento Escolar.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente

**ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº. 022/2015**

Escolas Comunitárias, com Autorização para Funcionamento renovada por 02(dois) anos, a partir de 2015:

| Nº | Nº DE PROCESSO | Nº PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO  |
|----|----------------|-----------------------|--|
| 01 | 3006/2015      | 41                    | CRECHE ESCOLA SONHO ACALENTADO - CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO CNPJ:13.890.678/0001-39                                |
| 02 | 3021/2015      | 42                    | ESCOLA CRECHE RESGATANDO PARA CRISTO - CRECHE BENEFICENTE RESGATANDO PARA CRISTO CNPJ: 06.075.068/0001-16          |
| 03 | 3683/2015      | 43                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTONIO DE PÁDUA - CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PÁDUA CNPJ 16.373.417/0001-30 |

**RESOLUÇÃO CME Nº 023/2015**

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar por **03 (três) anos**, a partir de 2015, a Autorização para Funcionamento da Escola Comunitária integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 3º** Aprovar o Regimento Escolar.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente

**ANEXO RESOLUÇÃO CME N.º 023/2015**

Escola Comunitária, com Autorização para Funcionamento renovada por 03(três) anos, a partir de 2015:

| Nº | Nº DE PROCESSO | Nº PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO   |
|----|----------------|-----------------------|---|
| 01 | 3641/2015      | 44                    | CENTRO EDUCACIONAL PADRE EZEQUIEL RAMIN - INSTITUTO DE JUVENTUDE INICIAÇÃO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI - CNPJ 05.365.207/0001-83 |
| 02 | 4382/2015      | 45                    | EDUCANDÁRIO CRECHE RENOVACÃO - CLUBE DE MÃES DE DOM AVELAR CNPJ: 16.303.000/0001-09.  |

**RESOLUÇÃO CME N.º 024/2015**

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal n.º 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar por **05 (cinco) anos**, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento da Escola Confessional integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Considerar regular o funcionamento do Centro de Educação Infantil Juracy Magalhães, mantido pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia, com a oferta de Educação Infantil, no período de 2009 a 2014.

**Art. 3º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 4º** Aprovar o Regimento Escolar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente

**ANEXO RESOLUÇÃO CME N.º 024/2015**

Escola Confessional, com Autorização para Funcionamento renovada por 05 (cinco) anos, a partir de 2015:

| Nº | Nº DE PROCESSO | Nº PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO  |
|----|----------------|-----------------------|--|
| 01 | 4365/2015      | 46                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JURACY MAGALHÃES - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ 15.153.745/0001-68 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO****CONSUMIDOR N.º 026/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA N.º 014/2015  
SUBSTITUIÇÃO LEGAL - PORTARIA N.º 019/2015

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO |                  |   |            |
|--------------------------------|------------------|---|------------|
| PROCESSO                       | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR  | DECISÃO    |
| 3733/2014                      | 1923             | BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33642 | PROCEDENTE |
| 3343/2014                      | 1625             | BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33642 | PROCEDENTE |

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO |                  |   |              |
|--------------------------------|------------------|---|--------------|
| PROCESSO                       | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR  | DECISÃO      |
| 1899/2012                      | 3442             | KBÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA - ADV. NATALIA CAVALCANTE - OAB/BA 36.207 | PROCEDENTE   |
| 817/2009                       | 406/09           | LANCHES ART LTDA  | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 27 DE JULHO DE 2015

**ARISTON PEDRO SANTOS LEÃO**  
Julgador

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA DA SEDES NOMEADA PELO DECRETO DE 08/01/2015 PUBLICADO NO DOM DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

| FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON |                           |  |              |
|---|---------------------------|--|--------------|
| PROCESSO  | CONSUMIDOR                | FORNECEDOR   | DECISÃO      |
| 601/2012  | VERALICE OLIVEIRA SANTANA | COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. ARIOSTO RIBEIRO FILHO - OAB 32.350 | IMPROVIMENTO |
| 574/2012  | RENILDA MARIA CONCEIÇÃO   | VIDAL COMERCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS E LOCAÇÕES - ADV.                                    | PROVIMENTO   |
|   |                           | BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33.642 | PROVIMENTO   |
|   |                           | ELETROLUX DO BRASIL S/A - ADV. RAFAEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/BA 39.949  | IMPROVIMENTO |
| 1837/2010   | GILBERTO SILVA SANTOS     | WHIRPOOL S/A - ADV. RAFAEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA SOBRINHO - OAB/BA 39.949             | IMPROVIMENTO |
| 42/2008   | JOSE FRANCISCO SOBRINHO   | SUPERCOMPRAS (BANCO TRIANGULO S/A) - ADV. FREDERICO FARIAS - OAB/BA 28.101             | IMPROVIMENTO |

Salvador, 28 DE JULHO DE 2015

**ANDRÉA ALMEIDA MENDOÇA**  
Secretaria

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO****CONSUMIDOR N.º 053/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA N.º 014/2015  
SUBSTITUIÇÃO LEGAL - PORTARIA N.º 019/2015

| FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR |                                  |   |              |
|---|----------------------------------|---|--------------|
| PROCESSO                                | CONSUMIDOR                       | FORNECEDOR  | DECISÃO      |
| 682/2013                                | PAULO CESAR XAVIER DE OLIVEIRA   | SALVATOR COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA   | PROCEDENTE   |
| 681/2013                                | INGRID SOUZA MACHADO             | MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA - PLL SALVADOR SERVICE CELULARES LTDA  | ARQUIVAMENTO |
| 680/2013                                | ADELITA MARQUES SANTOS           | LOJAS INSINUANTE LTDA   | PROCEDENTE   |
| 679/2013                                | EVANILZA SANTOS DE ALMEIDA WEBER | LOJAS INSINUANTE LTDA   | PROCEDENTE   |
| 724/2013                                | ROSANA DOS SANTOS DE ALMEIDA     | CASA FREIRE COMERCIAL ELETRODOMESTICO LTDA - ADV. SANDERSON RODRIGUES - OAB/BA 26.601                 | PROCEDENTE   |
| 515/2013                                | EDILSON ASSIS PEREIRA DOS SANTOS | MOTOROLA INDUSTRIA LTDA - PLL SALVADOR SERVICE CELULARES LTDA - CB TELEFONES LTDA                     | ARQUIVAMENTO |
| 2219/2012                               | ANA CLAUDIA SILVA DE JESUS       | ARAUJO MAIA COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA   | PROCEDENTE   |
| 88/2012                                 | EVANILDES SILVA BARBOSA          | COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22.666                   | ARQUIVAMENTO |
| 87/2012                                 | EMILIO SILVA SANTOS              | EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - ADV. JULIANA MARQUES DE MEIRELES MEDEIROS - OAB/BA 26.699 | ARQUIVAMENTO |
| 59/2007                                 | DAIANA CALO SANTIAGO SOUZA       | RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA   | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2015

**ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA**  
Julgadora



**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA**

NOMEADA PELO DECRETO DE 08/01/2015 PUBLICADO NO DOM DE 9 DE

JANEIRO DE 2015

| FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON |                  |   |              |
|---|------------------|---|--------------|
| PROCESSO  | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR  | DECISÃO      |
| 4837/2014   | 2527             | PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ADV. ALFREDO JUÇÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO - OAB/BA 34.190 | IMPROVIMENTO |
| 4826/2014   | 1973             | ITAU UNIBANCO S/A - ADV. LUCIANO CHAVES SAMPAIO FILHO - OAB/BA 31.264                               | IMPROVIMENTO |
| 193/2012  | 3182             | LOJAS AMERICANAS S/A - ADV. NAIARA DE CASTRO RIOS - OAB/BA 37.737                                   | IMPROVIMENTO |
| 2272/2011   | 3169             | LOJAS AMERICANAS S/A - ADV. NAIARA DE CASTRO RIOS - OAB/BA 37.737                                   | IMPROVIMENTO |
| 1449/2012   | 3217             | RESTAURANTE TEMPERO DA MÃE LTDA   | IMPROVIMENTO |

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2015

**ANDRÉA ALMEIDA MENDOÇA**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 426/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10385/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **MURILO ROCHA DAMASCENO**, Enfermeiro, Matrícula N.º 989089, lotado na UPA DR. ADROALDO ALBERGARIA, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de julho de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 427/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10617/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **LEANDRO SANTOS DAS VIRGENS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula N.º 989914, lotado no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de julho de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 428/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10398/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **DENISE BONATO DIAS CARVALHO**, Enfermeira, Matrícula N.º 988707, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de julho de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 429/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **TÂMARA DE CÁSSIA JESUS DE OLIVEIRA**, mat. n.º 977849, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, Tipo I, do CS Santo Antônio, Tipo B1, do Distrito Sanitário Centro Histórico.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de julho de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**EXTRATO DE ATA 79**

Aos vinte e dois dias do mês de Julho de 2015, às 14:00 horas, neste CMASS, situado na ladeira dos Afritos nº 15 - Afritos. Reuniu-se em **Assembleia Extraordinária** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, convocados pela presidente Jaciara Costa Santos/ Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate a Pobreza/SEMPs, estando presentes os conselheiros GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jaciara Costa Santos -SEMPs, Patrícia Dantas - SMS, Ana Cristina Costa Marins - SINDEC; Adriana Cardoso de Freitas - Casa Civil, Hélio Botelho - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, Márcia Nogueira - SMED; NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jozias Sousa - OAF; Adriana Nascimento - CRESS; Renildo Barbosa - IBCM. Estiveram presentes também Secretaria Executiva: Josimeire Lima - Secretária Executiva e Ivânea Costa - Secretária Administrativa. Que deliberaram:

**1. Aprovar através da Resolução nº 34/2015:**

A validação do Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, que será levado a aprovação no dia 05 de agosto de 2015, na Plenária da referida Conferência Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de Julho de 2015.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/07/2015, NA SEDE DA SUCOM.**

**AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

| ITEM | AUTO      | PROC.    | AUTUADO                    | RELATORA    | REAIS     |
|------|-----------|----------|----------------------------|-------------|-----------|
| 1.   | 304645/15 | 2987/15  | ALTO DO PERU GÁS           | LÍVIA KALID | 542,65    |
| 2.   | 301771/15 | 2554/15  | AILTON FRANCISCO XAVIER    | LÍVIA KALID | 800,00    |
| 3.   | 305148/15 | 9041/15  | ANA ANGÉLICA OLIVEIRA      | LÍVIA KALID | 200,00    |
| 4.   | 303922/14 | 67109/14 | A S R MANUT. DE VEÍCULOS   | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 5.   | 300697/14 | 67875/14 | ANTONIO FERREIRA DE SOUZA  | LÍVIA KALID | 500,00    |
| 6.   | 168391/15 | 5043/15  | ADEMIRO CONCEIÇÃO          | LÍVIA KALID | 10.852,65 |
| 7.   | 304090/15 | 9087/15  | ANIBIEL COSMÉTICOS LTDA    | LÍVIA KALID | 1.200,00  |
| 8.   | 303140/15 | 3086/15  | ARIVALDO SOUZA COELHO      | LÍVIA KALID | 1.100,00  |
| 9.   | 306757/14 | 210/15   | BM SUA CASA PROMOTORIA     | LÍVIA KALID | 1.002,81  |
| 10.  | 303928/14 | 67934/14 | BRUNA DARELE SOARES        | LÍVIA KALID | 434,12    |
| 11.  | 303869/15 | 2749/15  | CLEITON NASCIMENTO         | LÍVIA KALID | 750,31    |
| 12.  | 187613/15 | 2183/15  | CELÉGIO JEAN PAUL          | LÍVIA KALID | 400,00    |
| 13.  | 166964/15 | 2034/15  | CLEITON PEREIRA DOS SANTOS | LÍVIA KALID | 976,74    |
| 14.  | 202196/15 | 2607/15  | CONSTRUTORA SEGURA         | LÍVIA KALID | 600,00    |
| 15.  | 190511/15 | 5056/15  | CÉLIA DIAS DA SILVA        | LÍVIA KALID | 500,00    |
| 16.  | 303868/15 | 2741/15  | CLEITON NASCIMENTO         | LÍVIA KALID | 500,00    |
| 17.  | 303141/15 | 3674/15  | CARLOS ARAÚJO              | LÍVIA KALID | 200,00    |
| 18.  | 202860/15 | 8265/15  | CLUBE DA ESQUINA LTDA      | LÍVIA KALID | 500,00    |
| 19.  | 192653/14 | 70871/14 | DANILO RAMOS HAUM          | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 20.  | 303142/15 | 4579/15  | DEMERVAL ALVES DE PAULA    | LÍVIA KALID | 700,00    |
| 21.  | 304713/14 | 45444/14 | EDUARDO SANTANA            | LÍVIA KALID | 1.000,00  |
| 22.  | 302855/15 | 1113/15  | EDVALDO PATRÍCIO           | LÍVIA KALID | 400,00    |
| 23.  | 304027/15 | 8675/15  | EDNA DE OLIVEIRA SILVA     | LÍVIA KALID | 1.500,00  |
| 24.  | 304028/15 | 8684/15  | EDNA DE OLIVEIRA SILVA     | LÍVIA KALID | 1.500,00  |
| 25.  | 303865/14 | 2800/15  | EDÍLSON MOREIRA DE ARAÚJO  | LÍVIA KALID | 1.500,00  |
| 26.  | 305142/15 | 6942/15  | EDCARLO MUNIZ NASCIMENTO   | LÍVIA KALID | 500,00    |
| 27.  | 303946/15 | 5724/15  | FLORISVALDO GOMES          | LÍVIA KALID | 600,00    |
| 28.  | 307101/15 | 9516/15  | FABIO SANTOS PENA CAL      | LÍVIA KALID | 1.340,16  |
| 29.  | 165492/15 | 6916/15  | FLAVIO DE SOUZA LISBOA     | LÍVIA KALID | 1.791,36  |
| 30.  | 169459/15 | 2048/15  | FRANK FERREIRA DOS SANTOS  | LÍVIA KALID | 1.275,52  |
| 31.  | 303924/14 | 67533/14 | FLORISVALDO DE JESUS       | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 32.  | 305995/14 | 66711/14 | GILBERTO DE JESUS          | LÍVIA KALID | 2.000,00  |
| 33.  | 304016/14 | 805/15   | GERSON PEREIRA             | LÍVIA KALID | 500,00    |
| 34.  | 169851/15 | 16658/15 | GUSTAVO MARINHO DA SILVA   | LÍVIA KALID | 2.686,36  |
| 35.  | 303483/14 | 679/15   | GARRA TOQUE RETOQUE        | LÍVIA KALID | 400,00    |
| 36.  | 303937/15 | 2903/15  | HOME CENTER N. COM.        | LÍVIA KALID | 5.158,86  |
| 37.  | 195126/15 | 9908/15  | IZAU DE LIMA GOMES         | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 38.  | 301311/14 | 59628/14 | JOSÉ VIEIRA                | LÍVIA KALID | 600,00    |
| 39.  | 188504/15 | 3517/15  | JURACI COSTA LIMA          | LÍVIA KALID | 300,00    |





| ITEM | AUTO      | PROC.    | AUTUADO                    | RELATORA    | REAIS    |
|------|-----------|----------|----------------------------|-------------|----------|
| 40.  | 304077/15 | 7264/15  | JAIRO SANTA FÉ SANTOS      | LÍVIA KALID | 800,00   |
| 41.  | 305772/14 | 68411/14 | JOÃO QUEIROZ               | LÍVIA KALID | 1.600,00 |
| 42.  | 169647/14 | 71524/14 | JOSENILTON FERREIRA        | LÍVIA KALID | 1.791,36 |
| 43.  | 186819/14 | 68200/14 | JAILSON BONFIM PRAZERES    | LÍVIA KALID | 300,00   |
| 44.  | 306656/14 | 217/15   | LIVRARIA E PAPELARIA FARNI | LÍVIA KALID | 217,00   |
| 45.  | 303825/14 | 73064/14 | LEANDRO PAIM               | LÍVIA KALID | 500,00   |
| 46.  | 303144/15 | 8299/15  | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS   | LÍVIA KALID | 600,00   |
| 47.  | 305138/15 | 5789/15  | LEANDRO ALVES DIAS         | LÍVIA KALID | 600,00   |
| 48.  | 192233/15 | 3699/15  | MÁRCIA MARIA RAMOS         | LÍVIA KALID | 1.791,36 |
| 49.  | 305147/15 | 9030/15  | MARLENE DOS SANTOS         | LÍVIA KALID | 300,00   |
| 50.  | 304155/14 | 36367/14 | MERCADINHO N. URUGUAY      | LÍVIA KALID | 347,30   |
| 51.  | 305978/14 | 40562/14 | MARCOS SACRAMENTO          | LÍVIA KALID | 750,31   |
| 52.  | 169460/15 | 2027/15  | MARCLEI DE JESUS           | LÍVIA KALID | 1.275,52 |
| 53.  | 304106/14 | 67593/14 | MG COM. DE CONFECCOES      | LÍVIA KALID | 434,12   |
| 54.  | 303479/15 | 2141/15  | MIGUEL FERREIRA DA SILVA   | LÍVIA KALID | 400,00   |
| 55.  | 303413/15 | 2363/15  | MAIZA SILVEIRA DE CASTRO   | LÍVIA KALID | 238,80   |
| 56.  | 304743/14 | 67527/14 | MIGUEL CARLOS SOUZA        | LÍVIA KALID | 800,00   |
| 57.  | 304015/14 | 73587/14 | MÁSTER PÃO DELICATESSEN    | LÍVIA KALID | 600,00   |
| 58.  | 305996/14 | 68995/14 | NILTON PIMENTEL DOS SANTOS | LÍVIA KALID | 400,00   |
| 59.  | 304054/14 | 2458/15  | PAULO MOREIRA CERQUEIRA    | LÍVIA KALID | 500,00   |
| 60.  | 303411/14 | 2373/15  | PAIM LOTERIAS E SERVIÇOS   | LÍVIA KALID | 54,26    |
| 61.  | 303478/15 | 2058/15  | PONTO DO RELÓGIO LTDA      | LÍVIA KALID | 217,06   |
| 62.  | 304193/15 | 825/15   | PAULO HENRIQUE M.          | LÍVIA KALID | 400,00   |
| 63.  | 303608/15 | 832/15   | PARK FAROL ESTACIONAMENTO  | LÍVIA KALID | 400,00   |
| 64.  | 305134/15 | 1989/15  | PAULO PIMENTEL             | LÍVIA KALID | 1.200,00 |
| 65.  | 305111/14 | 56838/14 | ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA | LÍVIA KALID | 800,00   |
| 66.  | 305194/14 | 70543/14 | RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO      | LÍVIA KALID | 750,31   |
| 67.  | 305193/14 | 70541/14 | RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO      | LÍVIA KALID | 300,00   |
| 68.  | 303118/14 | 45639/14 | REINALDO BARROS            | LÍVIA KALID | 400,00   |
| 69.  | 305341/15 | 7473/15  | RAIMUNDO CALISTO           | LÍVIA KALID | 500,00   |
| 70.  | 304119/14 | 71737/14 | SILVA ANDRADE PANIFICAÇÃO  | LÍVIA KALID | 271,32   |
| 71.  | 191154/15 | 2676/15  | SEVERINO BISPO DOS SANTOS  | LÍVIA KALID | 300,00   |
| 72.  | 304190/14 | 72228/14 | SO. DE ESTUDOS SÃO TOMAS   | LÍVIA KALID | 600,00   |
| 73.  | 303197/14 | 55214/14 | SILDEVAN LOBO              | LÍVIA KALID | 600,00   |
| 74.  | 304022/15 | 4678/15  | SARA CARDOSO               | LÍVIA KALID | 500,00   |
| 75.  | 304274/14 | 64727/14 | UESCLI SANTOS PINTO        | LÍVIA KALID | 300,00   |
| 76.  | 160320/14 | 65553/14 | UBIRACI FERREIRA DE JESUS  | LÍVIA KALID | 814,62   |
| 77.  | 305894/15 | 3376/15  | VERA LUCIA CASTRO          | LÍVIA KALID | 800,00   |
| 78.  | 305189/14 | 69203/14 | VITOR                      | LÍVIA KALID | 500,00   |
| 79.  | 306758/15 | 2149/15  | VSA SORVETERIA EIRELI-ME   | LÍVIA KALID | 17,36    |
| 80.  | 306655/14 | 224/15   | VILA BIJOUT LTDA           | LÍVIA KALID | 260,47   |
| 81.  | 202195/15 | 2631/15  | WELBERT REIS CARNEIRO      | LÍVIA KALID | 800,00   |
| 82.  | 304118/14 | 72070/14 | WELSON MOTA CARDOSO        | LÍVIA KALID | 162,79   |
| 83.  | 304116/14 | 72068/14 | WELSON MOTA CARDOSO        | LÍVIA KALID | 300,00   |

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

| ITEM | AUTO      | PROC.    | AUTUADO                    | RELATORA    | REAIS     |
|------|-----------|----------|----------------------------|-------------|-----------|
| 84.  | 168707/15 | 13366/15 | ANDRÉA DAMASCENO MELO      | LÍVIA KALID | 5.426,33  |
| 85.  | 305274/15 | 13886/15 | ANA PAULA LEMOS            | LÍVIA KALID | 108,53    |
| 86.  | 306117/15 | 12858/15 | BRUNNUS SUPERMERCADO       | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 87.  | 159064/15 | 13383/15 | BAR DA MARINALVA           | LÍVIA KALID | 814,62    |
| 88.  | 304623/15 | 12189/15 | CLÁUDIO DOMINGOS FALCÃO    | LÍVIA KALID | 400,00    |
| 89.  | 307379/15 | 10480/15 | CLÁUDIO LUIS ALMEIDA       | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 90.  | 186450/15 | 10478/15 | DSB COM. DE ALIMENTOS      | LÍVIA KALID | 434,12    |
| 91.  | 303659/15 | 7225/15  | EVANETE MARCIANA JULHO     | LÍVIA KALID | 70,00     |
| 92.  | 185978/15 | 13438/15 | FLAVIO RAIMUNDO            | LÍVIA KALID | 21.705,29 |
| 93.  | 303782/15 | 14840/15 | IRANILDES PEREIRA DA SILVA | LÍVIA KALID | 100,00    |
| 94.  | 182732/15 | 10323/15 | JMF-ALIMENTOS E BEBIDAS    | LÍVIA KALID | 1.200,00  |
| 95.  | 303449/15 | 14892/15 | JVF EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 96.  | 182734/15 | 10324/15 | JMF-ALIMENTOS E BEBIDAS    | LÍVIA KALID | 800,00    |
| 97.  | 192804/15 | 16369/15 | JOILSON DOS SANTOS NEIVA   | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 98.  | 192126/15 | 13864/15 | JOSEANE DA PURIFICAÇÃO     | LÍVIA KALID | 100,00    |
| 99.  | 306879/15 | 12820/15 | M DA SILVA AUTO PEÇAS      | LÍVIA KALID | 200,00    |
| 100. | 301732/15 | 11465/15 | NOGUEIRA E REIS LTDA       | LÍVIA KALID | 70,00     |
| 101. | 187653/15 | 9983/15  | NSA COM. DE ALIMENTOS      | LÍVIA KALID | 300,00    |
| 102. | 302857/15 | 8141/15  | NEIDELENA COSTA PINTO      | LÍVIA KALID | 75,03     |
| 103. | 306113/15 | 12218/15 | OW MOTO PEÇAS LTDA         | LÍVIA KALID | 379,85    |
| 104. | 303632/15 | 5450/15  | PANIFICADORA E LAN. BRASIL | LÍVIA KALID | 700,80    |
| 105. | 306114/15 | 11922/15 | REBECA MODAS LTDA ME       | LÍVIA KALID | 200,00    |
| 106. | 306027/15 | 13223/15 | RD COM. DE EMBALAGENS      | LÍVIA KALID | 434,12    |
| 107. | 306026/15 | 13224/15 | RD COM. DE EMBALAGENS      | LÍVIA KALID | 300,00    |

| ITEM | AUTO      | PROC.    | AUTUADO                  | RELATORA    | REAIS  |
|------|-----------|----------|--------------------------|-------------|--------|
| 108. | 307005/15 | 12826/15 | VERON COMERCIO DE ÓCULOS | LÍVIA KALID | 335,90 |

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

| ITEM | AUTO      | PROC.    | AUTUADO                               | RELATORA    |
|------|-----------|----------|---------------------------------------|-------------|
| 109. | 201724/13 | 12693/15 | ATAKAREJO DIST. DE ALIMENTOS          | LÍVIA KALID |
| 110. | 169627/15 | 14260/15 | ALESANDRO DA CONCEIÇÃO SOUSA          | LÍVIA KALID |
| 111. | 300878/14 | 2552/15  | A LINHARES E CIA LTDA                 | LÍVIA KALID |
| 112. | 202521/13 | 14929/15 | ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BAHIANA | LÍVIA KALID |
| 113. | 186446/14 | 11643/15 | RAIMUNDO FERREIRA DE MATOS            | LÍVIA KALID |
| 114. | 305902/14 | 14720/15 | SOUZA FRÕES COMERCIO E SERVIÇOS       | LÍVIA KALID |

**RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES**

| ITEM | AUTO      | PROC.    | AUTUADO                      | RELATORA    | REAIS  |
|------|-----------|----------|------------------------------|-------------|--------|
| 115. | 301438/14 | 12965/15 | VÂNIA EMILIA MOTA BOAVENTURA | LÍVIA KALID | 500,00 |

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

| ITEM | AUTO      | PROC.    | AUTUADO                         | RELATORA    |
|------|-----------|----------|---------------------------------|-------------|
| 116. | 188619/15 | 12648/15 | ABS CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA | LÍVIA KALID |
| 117. | 300689/14 | 49043/14 | ANGÉLICA MARIA DE JESUS         | LÍVIA KALID |
| 118. | 199584/15 | 12290/15 | ENXOVAIS IMPERIAL               | LÍVIA KALID |
| 119. | 191491/15 | 12727/15 | FAAST COMPRAS COM. E SERVIÇOS   | LÍVIA KALID |
| 120. | 306676/15 | 12331/15 | IMABEN COM LTDA                 | LÍVIA KALID |
| 121. | 306884/15 | 14790/15 | JUAREZ OLIVEIRA DE SOUZA        | LÍVIA KALID |
| 122. | 304750/14 | 68042/14 | MIGUEL CARLOS SOUZA DA SILVA    | LÍVIA KALID |
| 123. | 306684/15 | 13315/15 | RN COM VAREGISTA S A            | LÍVIA KALID |
| 124. | 307004/15 | 12824/15 | VERON COMERCIO DE OCULOS        | LÍVIA KALID |

**AUTOS JULGADOS NULOS**

| ITEM | AUTO      | PROC.    | AUTUADO                    | RELATORA    |
|------|-----------|----------|----------------------------|-------------|
| 125. | 179970/12 | 28394/12 | ANA CLAUDIA E RAMOS        | LÍVIA KALID |
| 126. | 185864/15 | 8382/15  | ANA CLAUDIA BISPO RAMOS ME | LÍVIA KALID |

Total de Processos julgados: 126

Salvador, 29 de Julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Presidente da Comissão**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº305/2015**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "**TRIATHLON BAHIA DE TODOS OS SANTOS**", promovido pela Federação Baiana de Triathlon - FEBATRI, conforme solicitação feita através do expediente nº 170493, e licenciamento SUCOM nº 39255,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações do tráfego de veículos, no bairro Comércio, no dia 02 de agosto de 2015, das 05:00 às 13:00:

**I** - Interditar o tráfego de veículos, na Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno), sentido Vale do Canela, no trecho compreendido entre a Praça Visconde de Cayru e o Solar do Unhão;

**II** - Desvio do tráfego de veículos, da Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno, sentido Mares (defronte ao 2º Distrito Naval), para a Rua da Conceição da Praia;

**III** - Os veículos em geral provenientes da Av. da França com destino à Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) terão como opção de tráfego as seguintes vias: Av. da França (pista da esquerda), Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Av. Sete de Setembro, Largo do Campo Grande, Av. Reitor Miguel Calmon;

**IV** - O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico



da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

V - Os obstáculos utilizados na área do evento deverão ser retirados pelo promotor do mesmo até às 14:00.

**Art. 2º.** A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 3º.** O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 4º.** O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 5º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 6º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 7º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº306/2015**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **implantação da rede subterrânea de drenagem do Empreendimento Residencial das Margaridas**, na Rua Joaquim Ferreira - Jardim das Margaridas, solicitação feita através do Processo SUCOM nº.72.127 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Sertenge S / A,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias para implantação da rede subterrânea de drenagem do Empreendimento Residencial das Margaridas, ocupando 1,0m (um metro) da largura da faixa de tráfego da Rua Joaquim Ferreira, no trecho compreendido entre as suas interseções com as vias de acesso ao Condomínio Bosque das Mangueiras e o Condomínio Recanto das Margaridas, seguindo a esquerda pela via principal do Residencial das Margaridas até a via limítrofe com o Condomínio Recanto das Margaridas, sempre do lado direito em relação ao sentido do tráfego, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08:00 e 17:00, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados entre os dias 10 de agosto e 08 de outubro de 2015.

**§ 2º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17:30.

**§3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§4º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de

02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art.6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEMOB, SINDEC, e SUCOM no Processo nº. 72.127 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Sertenge S / A.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº309/2015**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação de Estação de Telefonia Celular**, na Avenida Oceânica - Bairro de Ondina, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 2.619 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Maxitel S / A, e execução da Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de Estação de Telefonia Celular, ocupando 1,0m da largura do canteiro divisor de tráfego da Avenida Oceânica - Bairro de Ondina, no trecho em frente à Rua da Casa da Pedra / em frente ao Edifício Marya Clarice.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00 prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de Autorização da SUCOM.

**§2º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência,

pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo n.º 2.619 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Maxitel S/A e execução da Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº307/2015**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3.º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Avenida Tancredo Neves - Iguatemi, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 7.341 / 2015, sob a responsabilidade da técnica da Claro S.A., e execução da empresa Concept Soluções Digitais Ltda.,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio e /ou canteiro, em tapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1.ª Etapa:** Iniciando na Avenida Tancredo Neves, no trecho em frente ao Condomínio Edifício Empresarial Catabas, seguindo através de travessia da pista na interseção das Avenidas Tancredo Neves e Professor Magalhães Neto, no Canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Avenida Tancredo Neves e sua Via marginal ate em frente ao Posto BR, onde cruza pista marginal da Avenida Tancredo Neves, seguindo pelo passeio em frente ao Tribunal de Contas da União até a sua interseção com a Avenida Professor Manoel Ribeiro, Travessia da Avenida Manoel Ribeiro na sua interseção com a Avenida Tancredo Neves, na Avenida Manoel Ribeiro, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida Tancredo Neves até em frente a Rua Urbano Antonio de Souza, numa extensão de 100,0m (cem metros) Souza, onde a rede subterrânea atravessa a pista da Avenida Manoel Ribeiro em frente Rua Urbano Antonio de Souza.

**II - 2.ª Etapa:** Iniciando no Canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Avenida Tancredo Neves e sua Via marginal com travessia da pista da Via marginal (pista no trecho em frente a sua interseção com a Rua Edístio Pondé), seguindo pelo passeio da Rua Edístio Pondé até em frente à Rua Yvan Barretto de Carvalho com travessia de pista da Rua Edístio Ponde em frente à Rua Yvan Barretto de Carvalho.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas, no período noturno entre 22:00 e 05:00, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados entre os dias 10 de agosto e 23 de setembro de 2015.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

**Art. 2.º** As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4.º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica

anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo SUCOM n.º 7.341 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Claro S.A. e execução da empresa Concept Soluções Digitais Ltda.

**Art. 7.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº308/2015**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3.º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação de Estação de Telefonia Celular**, na Avenida Oceânica - Bairro da Barra, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 2.630/2015, sob a responsabilidade técnica da Maxitel S/A, e execução da Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda.,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de Estação de Telefonia Celular, ocupando 1,0m da largura do passeio na Avenida Oceânica - Bairro da Barra, no trecho próximo a sua interseção com a Rua Marquês de Caravelas / em frente ao Hotel Monte Pascoal.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de Autorização da SUCOM.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - A área ocupada deverá ser totalmente recuperada e liberada, a partir das 05h30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1.º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR.

**Art. 2.º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4.º** - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo n.º 2.630 / 2015, sob a responsabilidade técnica da



Maxitel S/A, e execução da Empresa Zopone Engenharia e Comércio Ltda.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**ADESÃO AO PLANO DE ASSISTENCIA MÉDICA - CPCA - Indeferido**

| PROCESSO   | SERVIDOR (A)                                 |
|------------|--|
| 36041/2015 | ELIDA MARIA FONSECA SANTOS DE ARRUDA MARTINS |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 114/2015**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/08/2015, o servidor ANTONIO JORGE DA CRUZ, matrícula n.º 3731, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO MARCOS LOIOLA DO CARMO, matrícula n.º 813.260, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de julho de 2015.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 115/2015**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/08/2015, a servidora VERA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 813.015, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença Prêmio do titular JAIR SOUZA PARANHOS, matrícula 813.166, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de julho de 2015.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 116/2015**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/08/2015, a servidora JOSIANE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula n.º 813.458, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ADALÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 813.171, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de julho de 2015.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 117/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/08/2015, o servidor MARCELO NACOR DOS SANTOS, matrícula 813.777, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Mercados e Núcleo de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular NILTON CESAR DOS SANTOS DO E SANTO, matrícula n.º 813.112, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de julho de 2015.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA N.º 173/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 510/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 29 de julho de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 174/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 508/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 29 de julho de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 176/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 254/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 28/06/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 29 de julho de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

| PROCESSO         | INTERESSADO              | QUÍNQUÊNIO                               |
|------------------|--------------------------|--|
| SINDEC-1798/2014 | IVONE RODRIGUES DE SOUZA | 3º (TERCEIRO), 4º (QUARTO) E 5º (QUINTO) |

Salvador, em 29 de junho de 2015.

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa



**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo GABP n.º: 1768/2015  
 Dispensa de Licitação n.º 20/2015  
 Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
 C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
 Contratada: GMX Comércio e Empreendimentos Ltda - ME.  
 C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47  
 Objeto: Aquisição de 50 kg de queijo padrão, 50 kg de queijo lanche, 150 caixas de leite líquido de 1.000 ml e 150 unidades de manteiga de 500 g para atender ao Gabinete do Prefeito.  
 Projeto/ Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos- GABP.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
 Fonte: 000 - Tesouro  
 Valor Unitário: Queijo padrão R\$ 31,20; Queijo lanche R\$ 18,60; Leite líquido R\$ 3,12 e Manteiga R\$ 12,50.  
 Valor Global: R\$ 4.833,00 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais).  
 Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 24, Inciso II.  
 Assinatura: 29 de julho de 2015.  
 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de julho de 2015.

**MARINALVA VASCONCELOS**  
 Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 177/2015 - PROC: 622/2015-GABP**, cujo objeto é a **aquisição de lâmpadas tubular led T8, lâmpadas bulb e suporte tipo soquete G13 rotativa**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 26/08/2015; abertura no dia 27/08/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 27/08/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 29 de julho de 2015.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
 Presidente COMPEL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2015** publicado no DOM de 17/06/2015.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2015 - PROC: 5446/2014- SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (panificação).**

| LICITANTE             | LOTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------|------|-------------|
| AZZUX COMERCIAL LTDA. | 02   | 160.576,50  |

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2015 - PROC: 5446/2014- SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (panificação).**

| LICITANTE             | LOTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------|------|-------------|
| AZZUX COMERCIAL LTDA. | 02   | 160.461,50  |

Salvador, 29 de julho de 2015.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2015

Objeto: Credenciamento de Laboratório de Odontologia na Especialidade de Prótese Dentária.  
 Processo n.º 1532/2015-SMS  
 Abertura dos Envelopes: 04/09/2015 às 14:00 horas  
 As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 17:00h do dia 03/09/2015, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Comissão Setorial Permanente de Licitação), localizada na Rua da Grécia, n.º 03, 6º andar, sala 603, Ed. Caramuru - Comércio. Maiores informações e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [copel.saudesalvador@yahoo.com](mailto:copel.saudesalvador@yahoo.com) <<mailto:copel.saudesalvador@yahoo.com>>.  
 O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 29 de julho de 2015

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
 Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 079/2015

Processo n.º 3133/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL).

| EMPRESA   | LOTE | VALOR (R\$)     |
|---|------|-----------------|
| D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO LTDA | 01   | 3.440,00        |
| <b>TOTAL</b>  |      | <b>3.440,00</b> |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 02 foi fracassado.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
 Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, convoca as licitantes para dar continuidade à Licitação n.º 007/2015 - Concorrência n.º 003/2015.

**OBJETO: Contratação de empresa para execução em serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Passeios do Município de Salvador-BA.**

SESSÃO DE DISPUTA: 03/08/2015 às 09:00 horas.

Salvador, 29 de Julho de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
 Presidente/COPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, RESOLVE REPUBLICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.386, por motivo de cumprimento de prazo de publicidade ao ato:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2015

LICITAÇÃO n.º 027/2015

OBJETO: Materiais de serralheria para fabricação de abrigo de ônibus.

PROCESSO n.º 305/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00 do dia 07/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h45 do dia 10/08/2015.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10h00 do dia 10/08/2015.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de julho de 2015

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
 Presidente/COPEL



### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, RESOLVE REPUBLICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.386, por motivo de cumprimento de prazo de publicidade ao ato:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2015

LICITAÇÃO nº 028/2015

OBJETO: Tubo de PVC para Produção de 400 Abrigos de Ônibus.

PROCESSO nº 306/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 07/08/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13h45min do dia 10/08/2015.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14h00min do dia 10/08/2015.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de julho de 2015

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, RESOLVE REPUBLICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.386, por motivo de cumprimento de prazo de publicidade ao ato:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2015

LICITAÇÃO nº 030/2015

OBJETO: Materiais de Pintura para os Abrigos de Ônibus.

PROCESSO nº 304/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 07/08/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h45min do dia 10/08/2015

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09h00min do dia 10/08/2015.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de julho de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL/SUSPREV, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

PROCESSO: 450/2015

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para Banda de Música da Susprev, na forma do Anexo 1 - Termo de Referência, Item 6 - Especificações deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2015 até as 17h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2015 às 09h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: 11/08/2015 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala da CEL/SUSPREV, localizada Av. General San Martin, nº 734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA.

O Edital do pregão eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 29 de julho de 2015.

**JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA**  
Presidente CEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESULTADO DE JULGAMENTO

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 005/2015 - Processo nº: 886/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor, subdivididos em 08 (oito) lotes.

#### CONCORRENTES:

1) 2MS ENGENHARIA LTDA, 2) 800-D ENGENHARIA LTDA - EPP, 3) ART PROJ CONST E SERV LTDA, 4) ANGRA ENGENHARIA LTDA, 5) BMF ENGENHARIA LTDA, 6) BMV CONSTR E INCORP LTDA, 7) CONSILO CONSTRUÇÕES EIRELI, 8) CONSTRULAGO CONSTRUTORA LTDA, 9) COSBAT CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, 10) CONSTRUQUALI E ENGENHARIA LTDA, 11) CONSTRUTORA MAXFORT, 12) EBISA-ENG BRASIL, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA; 13) EG CONSTRUÇÕES LTDA, 14) ELITE ENGENHARIA LTDA, 15) EMPREENGE CONSTR LTDA, 16) GRADO ENGENHARIA LTDA, 17) ITATIAIA ENGENHARIA LTDA, 18) JOTAGE ENG COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, 19) L MARQUEZZO CONST EMPREENDIMENTOS LTDA, 20) MFP CONSTRUTORA LTDA, 21) MASTER SERVIÇOS TEC LTDA, 22) MJF SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, 23) OLIVEIRA SANTANA CONSTR LTDA, 24) ONIX CONSTRUÇÕES S/A, 25) PJ CONST E TERAPLANAGEM LTDA, 26) ROBLE SERVIÇOS LTDA, 27) SZ CONSTRUTORA INCORP LTDA, 28) SEVEN CONSTR E INCORP IMOB LTDA, 29) TECNOLOGIAS DE SERVIÇOS LTDA, 30) QUALY ENGENHARIA LTDA, 31) SANJUAN ENGENHARIA LTDA, 32) CONSTRUTORA C&T LTDA e 33) CONEP CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS - EIRELI.

**DO JULGAMENTO:** Após análise e julgamento a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** todas as propostas, conforme segue:

#### LOTE 01:

| EMPRESAS         | VALOR "K" |
|------------------|-----------|
| 1º) CONSTRUQUALI | 0,75      |
| 2º) TECHNOLOGIAS | 0,89      |
| 3º) QUALI        | 0,92      |
| 4º) 2MS          | 0,93      |
| 5º) GRADO        | 0,95      |
| 6º) ROBLE        | 0,96      |
| 7º) CONEP        | 0,96      |
| 8º) PJ           | 0,97      |
| 9º) ITATIAIA     | 1,00      |
| 10º) SZ          | 1,00      |

#### LOTE 02:

| EMPRESAS              | VALOR "K" |
|-----------------------|-----------|
| 1º) CONSILO           | 0,82      |
| 2º) COSBAT            | 0,83      |
| 3º) MASTER SERV.      | 0,89      |
| 4º) 800D              | 0,89      |
| 5º) ROBLE             | 0,91      |
| 6º) SEVEN             | 0,91      |
| 7º) ELITE             | 0,92      |
| 8º) GRADO             | 0,92      |
| 9º) 2MS               | 0,93      |
| 10º) ITATIAIA         | 0,93      |
| 11º) PJ               | 0,94      |
| 12º) CONSTRUQUALI     | 0,94      |
| 13º) CONEP            | 0,94      |
| 14º) MAXFORT          | 0,95      |
| 15º) OLIVEIRA SANTANA | 0,95      |
| 16º) QUALI            | 0,96      |
| 17º) L MARQUEZZO      | 0,97      |
| 18º) C&T              | 0,98      |
| 19º) MJF              | 0,99      |
| 20º) JOTAGÊ           | 0,99      |
| 21º) SZ               | 1,00      |
| 22º) TECHNOLOGIAS     | 1,00      |

#### LOTE 03:

| EMPRESAS         | VALOR "K" |
|------------------|-----------|
| 1º) 800D         | 0,79      |
| 2º) CONSTRUQUALI | 0,79      |

| EMPRESAS              | VALOR "K" |
|-----------------------|-----------|
| 3º) MAXFORT           | 0,80      |
| 4º) COSBAT            | 0,83      |
| 5º) ELITE             | 0,88      |
| 6º) 2MS               | 0,89      |
| **) MASTER SERV.      | 0,89      |
| 8º) SEVEN             | 0,90      |
| 9º) BMV               | 0,92      |
| 10º) ITATIAIA         | 0,93      |
| 11º) CONEP            | 0,94      |
| 12º) OLIVEIRA SANTANA | 0,95      |
| º) GRADO              | 0,95      |
| 14º) PJ               | 0,97      |
| **) SANJUAN           | 0,97      |
| 16º) C&T              | 0,98      |
| 17º) MJF              | 0,99      |
| 18º) TECHNOLOGIAS     | 1,00      |
| **) QUALI             | 1,00      |
| **) SZ                | 1,00      |

**LOTE 04:**

| EMPRESAS             | VALOR "K" |
|----------------------|-----------|
| 1º) CONSTRULAGOS     | 0,71      |
| 2º) CONSTRUQUALI     | 0,79      |
| **) 800D             | 0,79      |
| 4º) COSBAT           | 0,83      |
| 5º) EBISA            | 0,89      |
| **) MASTER SERV.     | 0,89      |
| 7º) SZ               | 0,90      |
| 8º) SEVEN            | 0,91      |
| 9º) BMV              | 0,92      |
| **) ELITE            | 0,92      |
| 11º) 2MS             | 0,93      |
| **) ITATIAIA         | 0,93      |
| 13º) PJ              | 0,94      |
| **) CONEP            | 0,94      |
| 15º) MAXFORT         | 0,95      |
| **) GRADO            | 0,95      |
| **) OLIVEIRA SANTANA | 0,95      |
| **) L MARQUEZZO      | 0,95      |
| 19º) ANGRA           | 0,97      |
| **) SANJUAN          | 0,97      |
| 21º) C&T             | 0,98      |
| 22º) MJF             | 0,99      |
| **) TECHNOLOGIAS     | 1,00      |
| **) QUALI            | 1,00      |
| **) BMF              | 1,00      |

**LOTE 05:**

| EMPRESAS             | VALOR "K" |
|----------------------|-----------|
| 1º) CONSTRUQUALI     | 0,80      |
| 2º) COSBAT           | 0,83      |
| 3º) EBISA            | 0,89      |
| **) 800D             | 0,89      |
| 5º) ANGRA            | 0,91      |
| **) SEVEN            | 0,91      |
| 7º) BMV              | 0,92      |
| **) ELITE            | 0,92      |
| 9º) BMF              | 0,93      |
| **) 2MS              | 0,93      |
| **) ITATIAIA         | 0,93      |
| 12º) PJ              | 0,94      |
| **) CONEP            | 0,94      |
| 14º) MAXFORT         | 0,95      |
| **) GRADO            | 0,95      |
| **) OLIVEIRA SANTANA | 0,95      |
| 17º) ROBLE           | 0,96      |
| **) SANJUAN          | 0,96      |
| 19º) L MARQUEZZO     | 0,97      |
| **) MFP              | 0,97      |
| 21º) QUALI           | 0,98      |
| **) C&T              | 0,98      |
| 23º) MJF             | 0,99      |

| EMPRESAS         | VALOR "K" |
|------------------|-----------|
| 24º) SZ          | 1,00      |
| **) TECHNOLOGIAS | 1,00      |

**LOTE 06:**

| EMPRESAS              | VALOR "K" |
|-----------------------|-----------|
| 1º) 800D              | 0,79      |
| 2º) MAXFORT           | 0,80      |
| 3º) COSBAT            | 0,83      |
| 4º) MASTER SERV.      | 0,89      |
| 5º) CONSTRUQUALI      | 0,90      |
| 6º) CONEP             | 0,92      |
| **) BMV               | 0,92      |
| **) EG                | 0,92      |
| **) ELITE             | 0,92      |
| **) EMPRENGE          | 0,92      |
| 11º) 2MS              | 0,93      |
| **) ITATIAIA          | 0,93      |
| **) JOTAGÊ            | 0,93      |
| 14º) OLIVEIRA SANTANA | 0,95      |
| **) MJF               | 0,95      |
| **) GRADO             | 0,95      |
| 17º) ART              | 0,97      |
| **) L MARQUEZZO       | 0,97      |
| **) SANJUAN           | 0,97      |
| 20º) C&T              | 0,98      |
| **) ONIX              | 0,98      |
| 22º) QUALI            | 0,99      |
| 23º) BMF              | 1,00      |
| **) PJ                | 1,00      |
| **) ROBLE             | 1,00      |
| **) SZ                | 1,00      |
| **) ANGRA             | 1,00      |
| **) TECHNOLOGIAS      | 1,00      |

**LOTE 07:**

| EMPRESAS             | VALOR "K" |
|----------------------|-----------|
| 1º) CONSTRUQUALI     | 0,79      |
| 2º) COSBAT           | 0,83      |
| 3º) 2MS              | 0,88      |
| 4º) ELITE            | 0,89      |
| 5º) SEVEN            | 0,91      |
| 6º) ITATIAIA         | 0,93      |
| 7º) CONEP            | 0,94      |
| 8º) OLIVEIRA SANTANA | 0,95      |
| **) MAXFORT          | 0,95      |
| 10º) L MARQUEZZO     | 0,97      |
| **) SANJUAN          | 0,97      |
| 12º) ANGRA           | 0,99      |
| **) MJF              | 0,99      |
| 14º) BMF             | 1,00      |
| **) PJ               | 1,00      |
| **) SZ               | 1,00      |
| **) TECHNOLOGIAS     | 1,00      |
| **) MFP              | 1,00      |
| **) GRADO            | 1,00      |

**LOTE 08:**

| EMPRESAS         | VALOR "K" |
|------------------|-----------|
| 1º) CONSTRUQUALI | 0,78      |
| 2º) COSBAT       | 0,83      |
| 3º) SZ           | 0,85      |
| 4º) PJ           | 0,88      |
| 5º) EBISA        | 0,89      |
| **) MASTER SERV. | 0,89      |
| **) SEVEN        | 0,89      |
| 8º) GRADO        | 0,90      |
| 9º) ELITE        | 0,92      |
| 10º) 2MS         | 0,93      |
| **) BMF          | 0,93      |
| 12º) CONEP       | 0,94      |
| 13º) 800D        | 0,95      |
| **) MAXFORT      | 0,95      |

| EMPRESAS            | VALOR "K" |
|---------------------|-----------|
| "" OLIVEIRA SANTANA | 0,95      |
| 16º) MFP            | 0,97      |
| 17º) C&T            | 0,98      |
| 18º) MJF            | 0,99      |
| 19º) ITATIAIA       | 1,00      |
| "" JOTAGÊ           | 1,00      |
| "" ANGRA            | 1,00      |
| "" ROBLE            | 1,00      |
| "" TECNOLOGIAS      | 1,00      |
| "" QUALI            | 1,00      |
| "" SANJUAN          | 1,00      |

Tudo conforme registrado em Ata Interna de julgamento. Ficando, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão

## RETIFICAÇÃO

**No Aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 005/2015 - SUCOP, Processo nº 1194/2015, publicado no DOM de 28/07/2015, pág. 26:**

**Onde se lê:** Objeto:... obras de urbanização da Praça da Entrada - Pracatum e do Canteiro Central, localizada no bairro do Candeal - Salvador/BA

**Leia-se:** Objeto:... obras de urbanização da Praça da Entrada e do Canteiro Central, localizada no bairro do Candeal - Salvador/BA

Salvador, 29 de julho de 2015.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015004307

Processo: 3437/2014

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº. 03.326.448/0001-98

Pregão Eletrônico: Nº 122/2014

Objeto: Material de copa e cozinha.

Valor total: R\$ 371,00 (trezentos e setenta e hum reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2015/128

Data da assinatura: 16/07/2015

AFM: 2015004308

Processo: 3722/2014

Contratada: N.A BRASIL COM DE ALIMENTOS E REP. LTDA

CNPJ nº. 08.529.800/0001-06

Pregão Eletrônico: N.º 146/2014

Objeto: Material de Copa e Cozinha

Valor total: R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2015/127

Data da assinatura: 29/07/2015.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 041/2015

PROCESSO Nº: 1173/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 159/2015

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|-------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104   | 3.3.90.30           | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 22/07/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FERNANDA LONGA DA FONTE  
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL  | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01   | FENOBARBITAL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, AMPOLA 1ML<br>MARCA /FABRICANTE: TEUTO | AP | 0,88           |

Salvador 28 de julho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 181/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2015

PROCESSO Nº 15728/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos (demanda judicial)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 181/2015

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE                  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|------------------------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104<br>10.301.027.2087 | 3.3.90.30 3.3.90.32 | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 17/07/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL   | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01   | ALISQUIRENO 150MG. MARCA: /FABRICANTE: NOVARTIS<br>BIOCIÊNCIAS S/A | CP | 2,53           |

Salvador, 29 de julho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 182/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2015

PROCESSO Nº 15728/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos (demanda judicial)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 182/2015

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 26.921.908/0002-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE                  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|------------------------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104<br>10.301.027.2087 | 3.3.90.30 3.3.90.32 | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 17/07/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JACKSON DAMASCENO BRANDÃO

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL   | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01   | PREGABALINA 150 MG. MARCA/FABRICANTE: ZODIAC / BLANVER | CP | 2,950          |

Salvador, 29 de julho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 183/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2015

PROCESSO Nº 2565/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 183/2015

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|-------------------|---------------------|----------|
| SMS   | 10.303.030.2104   | 3.3.90.30           | 002 014  |

DATA DA ASSINATURA 17/07/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL   | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01   | AMPICILINA SÓDICA 1G. MARCA/FABRICANTE: TEUTO  | FA | 7,61           |
| 02   | BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI. + DILUENTE MARCA/FABRICANTE: TEUTO | FR | 7,18           |
| 03   | BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MARCA/FABRICANTE: TEUTO                | FR | 5,00           |
| 04   | PENICILINA G PROC + PEN G POT 400.000 UI MARCA/FABRICANTE: BLAU  | FR | 3,25           |

Salvador, 29 de julho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014**

PROCESSO: Nº 4417/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes através da alteração do quantitativo contratual, em acrescentar a programação física mensal da Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira Barbosa. O valor global estimado passa a ser de R\$ 12.138.197,28 (doze milhões cento e trinta e oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 24 de julho de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014**

PROCESSO: Nº 6703/2015

DO CONTRATO: acordam as partes em acrescentar o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2014, em 15,95% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93, o correspondente a R\$ 99.943,50 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 626.610,19 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais e dezenove centavos), para R\$ 726.553,69 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme parecer jurídico acostado ao Vol. II do Processo Administrativo nº 6703/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - nº. 10.302.028.2093 e 10.302.011.1105, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTES DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.547.018/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Albergaria Barreto Neto e Cintia Margarida de Oliveira Albergaria Barreto.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012**

PROCESSO: Nº 16375/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 037/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2015 e seu fim em 31/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: AMIGOS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E EM GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA.

CNPJ: 33.967.209/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Fernando Angrisani

Salvador, 27 de julho de 2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012**

PROCESSO: Nº 806/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93, prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato nº 049/2012 por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/08/2015 e seu fim em 31/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: CDI - CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 33.979.089/0001-39

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Eliana Maria Pinto Fiúza Ferreira

Salvador, 27 de julho de 2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013**

Retificação de Publicação de Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2013 celebrado em 15/06/2015, com a empresa AUGUSTO GOMES DE LIMA E CIA LTDA, publicado no DOM nº 6362, de 18 de junho de 2015, página 34.

Onde se Lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2013

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2013

Salvador, 21 de julho de 2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2015**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.259 de 15 de janeiro de 2015, pag. 20.

PROCESSO Nº 8535/2014.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 153/2015

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 153/2014

Salvador, 29 de julho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2015

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 6.387 de 28 de julho de 2015, pág. 30  
**PROCESSO Nº** 13756/2014.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: LINE MED COMÉRCIA EIRELI-EPP

LEIA-SE:

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP

Salvador, 28 de julho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 018/2015

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

**CNPJ:** 10.603.491/0001-19

**CONTRATADA:** LPG SOLUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 03.454.049/0001-02

**PROCESSO:** 24652/2015

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e atualização do Sistema Gerenciador de Documentação e Informação - GDI e importação de base de dados, conforme especificações técnicas e detalhamento constante no processo nº 24652-2015, parte integrante deste contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.857,52 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 12(doze) meses contados da data de assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador; Subação: 200140 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FONTE:** 0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14 de julho de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2015.

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

ISMAEL QUEIROZ DA SILVA SOBRINHO

**CONTRATADA**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 50/2015

**AFM Nº.:** 2015004671

**PROCESSO:** 42694-2015

**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2015000111

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

**CONTRATADA:** ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME.

**CNPJ:** 15.397.346/0001-42.

**OBJETO:** Saco para lixo doméstico.

**VALOR:** R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 0432/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

**SUMÁRIA MELGAÇO**  
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 51/2015

**AFM Nº.:** 2015004681

**PROCESSO:** 44602-2015

**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2015000097

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

**CONTRATADA:** ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME.

**CNPJ:** 15.397.346/0001-42.

**OBJETO:** Fita adesiva celulose transparente, fita adesiva PVC e papel para reprodução alcalino.

**VALOR:** R\$ 725,85 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 0434/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

**SUMÁRIA MELGAÇO**  
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 52/2015

**AFM Nº.:** 2015004678

**PROCESSO:** 42701-2015

**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2014000173

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

**CONTRATADA:** ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.

**CNPJ:** 03.326.448/0001-98.

**OBJETO:** Copo em plástico descartável (tamanhos diversos)

**VALOR:** R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 0437/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

**SUMÁRIA MELGAÇO**  
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 53/2015

**AFM Nº.:** 2015004680

**PROCESSO:** 44599-2015

**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2015000055

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

**CONTRATADA:** ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME.

**CNPJ:** 15.397.346/0001-42.

**OBJETO:** Caixa para arquivo de plástico ondulada.

**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 0435/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

**SUMÁRIA MELGAÇO**  
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 54/2015

**AFM Nº.:** 2015004682

**PROCESSO:** 42691-2015

**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2015000035

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.

**CONTRATADA:** EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP.

**CNPJ:** 07.571.925/0001-31.

**OBJETO:** Papel toalha interfolha creme.

**VALOR:** R\$ 1.935,00 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 0433/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

**SUMÁRIA MELGAÇO**  
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 55/2015

**AFM Nº.:** 2015004679

**PROCESSO:** 44755-2015

**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2015000025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo - Fonte: 050.



**CONTRATADA:** ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA -ME.

**CNPJ:** 15.397.346/0001-42.

**OBJETO:** Borracha escolar bicolor e corretivo a base de água branco.

**VALOR:** R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 0436/2015.

Salvador (Ba), 28 de julho de 2015.

#### SUMÁRIA MELGAÇO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO

No resumo de contrato, publicada no DOM nº 6.387 de 28/07/2015, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e recuperação de praças e Canteiros públicos incluindo montagem de mobiliário e serviços afins em diversos logradouros públicos do Município de Salvador-BA

**Onde se lê:** "Contrato nº 004/2015".

**Leia-se:** "Contrato nº 006/2015".

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de julho de 2015.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 013/2013

Processo: nº 748/2015.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 05/07/2015 até 04/07/2016.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor Global: R\$ 504.219,00 (quinhentos e quatro mil duzentos e dezenove reais).

Dotação orçamentária Projeto Atividade nº 2173- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica e 3.3.90.35- Serviços de Consultoria , Fonte Tesouro- 017 referente ao exercício de 2015.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Eduardo Lemos Amaral, p/ Quality Engenharia e Consultoria LTDA.

Data da assinatura: 01 de Julho de 2015.

Salvador, 28 de Julho de 2015.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**

Secretária

#### TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 028/2013

Processo: nº 4120/2014.

O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar por mais 60 (sessenta dias) corridos, o prazo contido na Cláusula Terceira do contrato original, contados a partir de 02/01/2015 a 01/07/2015.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade nº 2173 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 Fonte 017 referente ao exercício de 2015.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica - SEMOP e José Roberto Bezerra de Medeiros e Márcio Caires Vasconcelos, p/ Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

Data da assinatura: 01 de janeiro de 2015.

Salvador, 28 de julho de 2015.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**

Secretária

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015004735.

Processo: 4999/2014.

Pregão Presencial: 018/2014.

Objeto: Reator eletromagnético para lâmpada fluorescente, partida rápida 02X40W, 127 v, frequência 60Hz, alto reator de potência, conforme norma da ABNT/NBR, vigentes para o produto. Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Empresa: B & B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.789.673/0001-11.

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2015004734.

Processo: 1308/2014.

Pregão Eletrônico: 102/2014.

Objeto: Carimbo automático, autoentitado, para texto 38MM X 14 MM, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em material plástico, estojo autoentitado e almofada acoplada, com visor para impressão do texto do carimbo. Tamanho aproximadamente 38 MM X 14 MM, tinta na cor preta. Quantidade 30 (trinta) unidades; Carimbo automático, autoentitado para texto 58 MM X 22 MM, tinta na cor preta. Quantidade: 05 (cinco) unidades; Carimbo em madeira, para texto 40 MM X 60 MM, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3 MM, corpo em madeira e cabo em madeira, número máximo de linhas 10 tamanho aproximadamente 40 MM X 60 MM. Quantidade: 03 (três) unidades.

Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME.

CNPJ: 04.496.562/00001-29.

Valor: R\$ 522,30 (Quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2015002210.

Processo: 4551/2013.

Pregão Eletrônico: 126/2013.

Objeto: Plaqueta para identificação bem patrimonial em alumínio com código de barras entidade solicitante, em alumínio anodizado, espessura 0,30 MM: Impressão na cor preta, padrão 2 de 5, bordas arredondadas, perfuradas com 2 furos para uso de rebites; contendo nome da entidade solicitante de 9 dígitos em algarismos arábico na leitura humana, sendo 7 dígitos com numeração sequencial, contendo com o ponto centralizados e abaixo do código de barras, e 2 dígitos identificadores da entidade solicitante situados a esquerda a 7 MM da numeração sequencial na visualização humana e agrupado na leitura ótica, e 8 dígitos na leitura ótica correspondente ao código de barra. Impressão por processo fotográfico, tamanho 45 X 13 MM; O ponto não tem leitura no código de barras. Conforme imagem anexa. O nome da entidade / os 2 dígitos identificadores e a numeração sequencial serão fornecidos pela entidade solicitante. Antes de confeccionar a plaqueta deverá enviar amostra para aprovação da entidade solicitante e da SEMGE. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.

Empresa: MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESSA LTDA - ME.

CNPJ: 10.570.916/0001-30.

Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**

Superintendente

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASJUR Nº 008/2015

TERMO ADITIVO nº 002/2015

CONTRATADA: Ourives e Ourives LTDA

DO CONTRATO ORIGINAL: acordam em prorrogar por mai 03 (três)meses com vigência a partir de 20 de julho 2015 e término em 19 de outubro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

Salvador, 27 de julho de 2015

**TIAGO BRANDÃO CORREIA**

Presidente

**ELTON RODRIGUES PINTO**

Diretor Adm. e Financeiro

**OURIVES E OURIVES LTDA P/**

**GIOVANE OURIVES SILVA**

CPF Nº 563.148.681-49



**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ASJUR nº 004/2012**

Processo nº: 879/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PAPA-LEGUAS SERVIÇOS DE MOTOBOY LTDA-ME-CNPJ/MF nº 15.019.183/0001-64

Objeto: Fica prorrogado o Contrato ASJUR nº 004/2012, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 10/07/2015 e término em 10/07/2016, com valor mensal, atualizado, de R\$ 4.739,34 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$56.872,08 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). (Fator: 1,080409 = 8,0409% - IPCA - Período julho/2014 a junho/2015). Parágrafo Único: Deve-se aplicar, pela Contratante, o percentual de 30% (trinta por cento) correspondente ao adicional de periculosidade sobre o salário base da categoria, com reflexos sobre os encargos sociais, por força da Lei nº 12.997/2014. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 51.60.02 - GERA F - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DO RECURSO: 000 - Tesouro.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/06/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

MARCOS AURELIO ALVES PEREIRA - PAPA LEGUAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2015004956.

PROCESSO Nº. 5395/2013.

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Instalação e montagem de redes lógica e elétrica, marca AMP, 02, marca SIL, 02, marca ELECON, 05.

VALOR TOTAL: R\$ 1.541,80 (Hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2015.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2015004968.

PROCESSO Nº. 5395/2013.

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Patch Panel, 24 portas, categoria 6.

VALOR TOTAL: R\$ 763,60, (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2015.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO    | REQUERENTE                       | ASSUNTO           |
|-------------|----------------------------------|-------------------|
| 115596/2014 | TELMA - TEAT. ESP. LEOP. MACHADO | IMUNIDADE IPTU    |
| 93473/2014  | TATIANA VIANA GONÇALVES E OUTRO  | ALT. TITULARIDADE |
| 83875/2014  | TOMAZ ASSMAR DE CARVALHO SANTOS  | ALT. TITULARIDADE |
| 91086/2014  | TELMA MARIA DA C. E SILVA        | ALT. TITULARIDADE |
| 40979/2014  | TEONIA MEIRA C. TRINDADE         | ALT. LOGRADOURO   |
| 51902/2014  | TERESA MARIA DUQUE P. MOTA       | R. VALOR VENAL    |
| 91041/2014  | TUME NERY VIANA                  | R. NAT. OCUP.     |
| 93827/2014  | WILKER CAMPOS CHAGAS             | ALT. TITULARIDADE |
| 88533/2014  | WILIAN GUIDO CABRAL              | ALT. TITULARIDADE |
| 63483/2014  | WALDECI CONCEIÇÃO DOS SANTOS     | ALT. TITULARIDADE |
| 81514/2014  | WALDEMAR JOAQUIM DE BRITO        | ALT. TITULARIDADE |
| 100241/2014 | WATSON DOS SANTOS CORREIA        | ALT. TITULARIDADE |
| 86795/2014  | TRIUNFOBA EMPREEND. IMOBIL. LTDA | ADMINISTRATIVO    |
| 76655/2011  | PLUS CAR VEICULOS LTDA           | CANC. UNIF. ÁREAS |
| 30894/2014  | MARLI DAVID                      | R. ÁREA TERRENO   |
| 86275/2014  | NADIA DOS SANTOS B. GUIMARÃES    | ALT. TITULARIDADE |
| 40423/2014  | AUGUSTO CEZAR SANTOS             | DESMEMBRAMENTO    |
| 88155/2014  | MOCAMBO PATRIMONIAL LTDA         | CANC. UNIF. ÁREAS |
| 104733/2014 | TV LEASING DO BRASIL LTDA        | ISENÇÃO IPTU      |
| 82001/2014  | TERCINA CRISTIANE DA SILVA       | ALT. TITULARIDADE |
| 98629/2014  | TICIANE MONTEIRO MAIA            | ALT. TITULARIDADE |
| 88058/2014  | VERENA B. N. ARAÇÃO CAMPELLO     | ALT. TITULARIDADE |
| 97393/2014  | TEREZA CRISTINA DE O. C. DOURADO | ALT. TITULARIDADE |
| 114855/2014 | WM PART. E EMPREEND. LTDA        | ALT. LOGRADOURO   |
| 91982/2014  | VANDIRA DE SANTANA BATISTA       | ALT. TITULARIDADE |
| 81093/2014  | WASHINGTON RAIMUNDO V. OLIVEIRA  | DESMEMBRAMENTO    |
| 71082/2014  | PATRIMONIAL IRMÃOS MUNOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE |
| 103010/2014 | PEDRO CARLOS DE AMORIM           | ALT. TITULARIDADE |
| 82691/2014  | PAULO EDUARDO AMARAL TAVARES     | ALT. TITULARIDADE |
| 113315/2014 | WU BI REM                        | ALT. Nº PORTA     |

| PROCESSO    | REQUERENTE                         | ASSUNTO            |
|-------------|------------------------------------|--------------------|
| 101368/2014 | PAULA PEREIRA DE B. CARVALHO       | ALT. TITULARIDADE  |
| 83209/2014  | PAULO ROBERTO N. ALVES JUNIOR      | R. VALOR VENAL     |
| 91684/2014  | ZILDETE CONEUNDES M. JACOME        | ALT. TITULARIDADE  |
| 92932/2014  | ZELINO SILVA DE OLIVEIRA           | ALT. TITULARIDADE  |
| 87402/2014  | WALTER COSTA MERMIDA               | ALT. TITULARIDADE  |
| 54668/2014  | WIVIAM SUZANY F. CARVALHO          | REC. BENEFICIO     |
| 89046/2014  | TELMA MOUTINHO FERREIRA            | ALT. TITULARIDADE  |
| 96633/2014  | UILMA FARIAS BOAVENTURA            | P. LANÇAMENTO      |
| 39435/2014  | VANILDA MARIA DE FREITAS           | ALT. TITULARIDADE  |
| 82334/2014  | VALMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS        | ALT. TITULARIDADE  |
| 83105/2014  | VERA LUCIA ANDRADE S. FREIRE       | ALT. TITULARIDADE  |
| 42552/2014  | VALDECI DA SILVA LOBO              | ALT. LOGRADOURO    |
| 49999/2014  | VANIA DOS SANTOS A. MATOS          | ALT. LOGRADOURO    |
| 100246/2014 | VANDA FONSECA MATTOS DE FARO       | ALT. TITULARIDADE  |
| 35978/2014  | VIVALDO QUEIROZ DA SILVA           | ALT. TITULARIDADE  |
| 108109/2014 | RUBENS LEANDRO DE LIMA             | R. VALOR VENAL     |
| 2308/2015   | RICARDO CHAVES PAIVA               | ALT. TITULARIDADE  |
| 93623/2014  | ROSEMARY SILVA LUZ                 | P. LANÇAMENTO      |
| 106111/2014 | SEBASTIÃO ALVES DE LIMA            | ALT. LOGRADOURO    |
| 82614/2014  | SONIA ROCHA MARINHO                | ALT. TITULARIDADE  |
| 43907/2014  | SUELY DA SILVA                     | R. VALOR VENAL     |
| 90497/2014  | VICTOR NUNES SALES DE MELO         | ALT. TITULARIDADE  |
| 85517/2014  | VALMIR B. DOS SANTOS               | ALT. TITULARIDADE  |
| 58488/2014  | VALDECK ALMEIDA DE JESUS           | ALT. TITULARIDADE  |
| 53076/2014  | ROBERTO DA GLORIA ROSARIO          | P. LANÇAMENTO      |
| 35603/2014  | ROBSON JOSE C. DE SOUZA            | ALT. TITULARIDADE  |
| 111341/2014 | REGINALDO NASCIMENTO DO CARMO      | P. LANÇAMENTO      |
| 97737/2014  | SIMONE CRISTINA DE A. SWIERCZYNSKI | ALT. TITULARIDADE  |
| 91806/2014  | SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA         | ALT. TITULARIDADE  |
| 100199/2014 | ROSINA BRITO DE MIRANDA            | DESMEMBRAMENTO     |
| 92083/2014  | RAYMUNDA LISTOSA DOS SANTOS        | ALT. TITULARIDADE  |
| 35975/2014  | RITA DE CASSIA DE O. FERREIRA      | R. PADÃO CONST.    |
| 90778/2014  | SILVIA CAMPOS MOREIRA DE OLIVEIRA  | ALT. TITULARIDADE  |
| 28035/2015  | SILVIO LOPES DE CARVALHO           | T. TRIBUTAÇÃO      |
| 42126/2014  | SUELI SANTIAGO DOS S. GONÇALVES    | B. REC. CADAST.    |
| 113855/2014 | SOUZA NETO ENGENHARIA LTDA.        | CANC. IN. UM ÁREAS |
| 107238/2014 | VALTER CRISTIANO R. DOS SANTOS     | P. LANÇAMENTO      |
| 71010/2014  | VIVIANE PEREIRA DE LIMA TRINDADE   | R. ÁREA CONST.     |
| 88868/2014  | VALMIRA DE MACEDO SANTOS           | ALT. TITULARIDADE  |
| 65567/2014  | VALTER BONFIM DA CONCEIÇÃO         | R. LOGRADOURO      |
| 87177/2014  | VIRGILIO CONCEIÇÃO BARBOSA         | ALT. TITULARIDADE  |



| PROCESSO    | REQUERENTE                           | ASSUNTO               |
|-------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 63019/2014  | CARMEM VERONICA A. SANTANA           | R. ÁREA CONST.        |
| 101144/2014 | COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA      | IMUNIDADE IPTU        |
| 15344/2014  | CENTRO ESPIRITA CAM DA REDENÇÃO      | IMUNIDADE IPTU        |
| 113893/2014 | MARIA IZIDIA DAMASCENO               | ALT. LOGRADOURO       |
| 700/2015    | CRISPIM SANTOSO                      | P. LANÇAMENTO         |
| 121996/2014 | CLEBER DE QUEIROZ SILVA              | P. LANÇAMENTO         |
| 121562/2014 | CECILIO ALVES GOMES                  | P. LANÇAMENTO         |
| 86006/2014  | CLECIA MENEZES SANTOS                | P. LANÇAMENTO         |
| 32049/2014  | MARIO CORREIA DOS SANTOS             | R. VALOR VENAL        |
| 110499/2014 | MARIA SUELY SILVA MELO               | ALT. LOGRADOURO       |
| 93427/2014  | MARIA DA SALETE C. DE ARAUJO         | R. VALOR VENAL        |
| 19015/2014  | MARQUESA PASTORE MARQUES LTDA        | R. VALOR VENAL        |
| 18801/2014  | MAIARA DOS SANTOS VIANA              | ALT. LOGRADOURO       |
| 104698/2014 | MAURICIO FERREIRA DA SILVA           | ISENÇÃO IPTU/TRSD     |
| 98436/2014  | MARIA BERNARDETE DOS SANTOS          | ALT. TITULARIDADE     |
| 1774/2015   | MERCIA CABRAL SILVA OLIVEIRA         | ALT. TITULARIDADE     |
| 92962/2014  | MAIS PATRIMONIAL LTDA                | ALT. TITULARIDADE     |
| 42916/2014  | COSTA ANDRADE EBISA INC. 1 LTDA      | CAD/ IMPUGNAÇÃO       |
| 101519/2014 | COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA      | IM IPTU/N IN TRSD     |
| 38193/2014  | ANA VERONICA M. BATISTA              | ALT. TITULARIDADE     |
| 32895/2014  | ALDERICO CELESTINO DA S. JUNIOR      | R. VALOR VENAL        |
| 54594/2014  | AUGENCIO FERREIRA NETO               | ALT. TITULARIDADE     |
| 35835/2014  | AUGUSTO JACINTO DA SILVA             | R. VALOR VENAL        |
| 120879/2014 | ANITA MARIA V. N. COUTINHO           | R. VALOR VENAL        |
| 63443/2014  | ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BA      | IMUNIDADE IPTU        |
| 39164/2014  | ARLI ANDRADE DOS S. FERREIRA         | ALT. TITULARIDADE     |
| 118421/2014 | ANTONIO SERGIO DA P. SANTOS          | P. LANÇAMENTO         |
| 21581/2015  | ADEILDO PRAZERES BARRETO             | ALT. TITULARIDADE     |
| 93976/2014  | ANA ARCANJA BATISTA                  | T. TRIBUTAÇÃO         |
| 12940/2015  | ANTONIO CARLOS V. NORONHA            | ALT. LOGRADOURO       |
| 68116/2014  | AMARO ALFEU F. NEVES                 | ALT. TITULARIDADE     |
| 90780/2014  | ARNALDO LEITE SILVA                  | AT. CADASTRAL         |
| 37143/2014  | AUZIRA DIAS C. DE FREITAS            | ALT. TITULARIDADE     |
| 87876/2014  | FUNDAÇÃO JOÃO F. DA CUNHA            | ISENC. IPTU/TRSD      |
| 40711/2014  | ANDREIA FREITAS DE AMORIM            | ALT. TITULARIDADE     |
| 54390/2014  | ADAILTON SILVA SILVA                 | P. LANÇAMENTO         |
| 43684/2014  | JORGE LUIZ PEREIRA                   | ALT. TITULARIDADE     |
| 97268/2014  | JORGINA CORDEIRO FERREIRA            | ALT. TITULARIDADE     |
| 39311/2014  | JAÍRA JURIMA CARDOSO GUIMARÃES       | R. LOGRADOURO         |
| 33158/2014  | ALIOMAR DE OLIVEIRA                  | ALT. TITULARIDADE     |
| 111297/2014 | AFONSO GONÇALVES DA SILVA            | ALT. LOGRADOURO       |
| 109598/2014 | ARLINDA FERNANDES LOPES              | P. LANÇAMENTO         |
| 71034/2014  | ANA CARLA GOMES BARBOSA              | ALT. TITULARIDADE     |
| 38122/2014  | ASSOC. BEM.REC.JOSE M. PINTO         | ALT. TITULARIDADE     |
| 90985/2014  | ANTONIO PADILHA VASQUEZ              | ALT. TITULARIDADE     |
| 98812/2014  | ARQ. DE SÃO SALVADOR DA BAHIA        | IM. IPTU /N. IN. TRSD |
| 119211/2014 | EDVANE OLIVEIRA DE SOUZA             | R. VALOR VENAL        |
| 89341/2014  | ELZA SANTOS COSTA                    | DESMEMBRAMENTO        |
| 10309/2015  | ELENIR DE OLIVEIRA SANTOS            | R. VALOR VENAL        |
| 13374/2015  | EDMUNDO DOS SANTOS ALVES             | R. VALOR VENAL        |
| 2552/2015   | ELZA ATADEMO GUIMARÃES               | R. VALOR VENAL        |
| 98882/2014  | ARQ. DE SÃO SALVADOR DA BAHIA        | IM. IPTU /N. IN. TRSD |
| 120754/2014 | ANTONIO OLIMPIO B. DOS SANTOS        | ALT. TITULARIDADE     |
| 87804/2014  | ADELMO CELIO L. DE OLIVEIRA          | P. LANÇAMENTO         |
| 89841/2014  | ADNABSON LUIS DOS SANTOS             | ALT. TITULARIDADE     |
| 100036/2014 | ARNALDO BATISTA DA SILVA             | P. LANÇAMENTO         |
| 121988/2014 | ANTONIO DOS SANTOS                   | ALT. LOGRADOURO       |
| 6601/2014   | ASS. DE PAIS E AM. DOS EXCEP. DE SAL | IMUNIDADE IPTU        |
| 67023/2014  | JOÃO FRANCO ANDRADE                  | CANC. INS. DUP.       |
| 115447/2014 | JORGE DOS SANTOS SILVA               | DESMEMBRAMENTO        |
| 46644/2014  | JULIO FIRMO DE OLIVEIRA              | B. REC. CADAST.       |
| 53777/2014  | JOSELITA SILVA NEVES                 | ALT. TITULARIDADE     |
| 53762/2014  | JOSELITO FRANCISCO DE SANTANA        | ALT. TITULARIDADE     |
| 103520/2014 | JUVENAL DIAS RIBEIRO                 | DESMEMBRAMENTO        |
| 88854/2014  | JOSIAS ANTONIO DE ARAUJO             | ALT. TITULARIDADE     |
| 40102/2014  | ASSOCIAÇÃO DAS PION. SOCIAIS - APS   | RECONHECIMENTO        |
| 92828/2014  | JORGE LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA        | ALT. NAT. OCUP.       |
| 76414/2014  | JOSE BRUNO MARTINS DOS SANTOS        | ALT. LOGRADOURO       |
| 59560/2014  | JOSE ROBERTO ANDRADE                 | DESMEMBRAMENTO        |
| 22349/2014  | JACQUELINE K. S. DO NASCIMENTO       | R. ÁREA CONST.        |
| 94381/2014  | JOSEVAL MORAES AZEVEDO               | DESMEMBRAMENTO        |
| 120692/2014 | MIRALVA DA SILVA SANTANA             | ALT. LOGRADOURO       |

| PROCESSO    | REQUERENTE                         | ASSUNTO             |
|-------------|------------------------------------|---------------------|
| 33465/2015  | JOSE VICTORIANO DA SILVA NETO      | ALT. TITULARIDADE   |
| 75660/2014  | JANICE DALVA DOS S. MEDEIROS       | ALT. TITULARIDADE   |
| 110710/2014 | JOSE AZEVEDO CARIA                 | ALT. LOGRADOURO     |
| 101839/2014 | JORGE RAIMUNDO DE SOUZA            | ALT. TITULARIDADE   |
| 95077/2014  | ALICE MENDES FERREIRA              | DESMEMBRAMENTO      |
| 1813/2014   | ANDREIA ROCHA DOS R. NASCIMENTO    | DESMEMBRAMENTO      |
| 73998/2013  | EMILIA DE SOUZA BOTELHO            | ALT. NAT. OCUP.     |
| 96097/2014  | EDILZA DOS SANTOS SIMÕES           | ALT. LOGRADOURO     |
| 123001/2014 | ALEX HEITOR D. RIBEIRO             | ALT. TITULARIDADE   |
| 46113/2014  | ALEXANDRINA DE SOUZA DIAS          | ADMINISTRATIVO      |
| 45747/2014  | AIRAM CARDOSO                      | ALT. TITULARIDADE   |
| 100409/2014 | ADRIANO ALVES DE SOUZA             | P. LANÇAMENTO       |
| 121936/2014 | ANTONIO CARLOS DUARTE              | ALT. LOGRADOURO     |
| 52031/2014  | ANA MARIA MENDES DE ARAUJO         | REC. BENEFICIO      |
| 73515/2014  | ANTONIA MARIA DA C. LIMA           | DESMEMBRAMENTO      |
| 20821/2015  | CRISTINA CARLA L. DANTAS           | ALT. TITULARIDADE   |
| 13030/2014  | CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO   | IMUNIDADE IPTU      |
| 34223/2014  | ARMANDO RAFAEL DE LIMA             | R. VALOR VENAL      |
| 16383/2014  | CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO   | IMUNIDADE IPTU      |
| 16184/2014  | CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO   | IMUNIDADE IPTU      |
| 16395/2014  | CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO   | IMUNIDADE IPTU      |
| 57615/2014  | CENTRO ESPIRITA CELEIRO DA PAZ     | ISENÇÃO IPTU        |
| 100931/2014 | CENTRO ESPIRITA E. GUIA DE ITAPUÁ. | ALT. LOGRADOURO     |
| 13079/2014  | CENTRO ESPIRITA CAM. DA REDENÇÃO   | IMUNIDADE IPTU      |
| 49000/2014  | CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL       | IMUNIDADE IPTU      |
| 109550/2014 | MARIA SÃO PEDRO A. DOS SANTOS      | ALT. LOGRADOURO     |
| 89730/2014  | MANOEL DA CONCEIÇÃO                | P. LANÇAMENTO       |
| 35556/2014  | MICHELE SANTOS DE WASCONCELOS      | ADMINISTRATIVO      |
| 63446/2014  | MARINALVA ALVES DOS SANTOS         | CANC. INSC. DUP.    |
| 40634/2014  | MARINALVA PEREIRA DA SILVA         | ALT. TITULARIDADE   |
| 64046/2014  | MARIO CARNEIRO DE ALMEIDA          | ALT. TITULARIDADE   |
| 17668/2014  | MAURICIO LIMA DE JESUS             | DESMEMBRAMENTO      |
| 111091/2014 | MARIA SUELI BARBOSA NASCIMENTO     | ALT. LOGRADOURO     |
| 101799/2014 | COSTA ANDRADE E. INCORP. 1 LTDA    | CAD/ IMPUGNAÇÃO     |
| 92377/2014  | COSTA ANDRADE E. INCORP. 1 LTDA    | CAD/ IMPUGNAÇÃO     |
| 88928/2014  | CARLOS ALBERTO COSTA               | ALT. TITULARIDADE   |
| 42567/2014  | ANTONIO RUBEM SILVA ARAUJO         | CANC. DUPLICIDADE   |
| 81415/2014  | FETHEBASA                          | IMUNIDADE IPTU      |
| 101592/2014 | COSTA ANDRADE E. INCORP. 1 LTDA    | CAD/ IMPUGNAÇÃO     |
| 64173/2014  | PROFORMA CONTABILIDADE LTDA        | ALT. TITULARIDADE   |
| 122886/2014 | PAULO VITOR N. FERREIRA            | P. LANÇAMENTO       |
| 83213/2014  | NILSON EVANGELISTA DO VALE         | ALT. NAT. OCUP.     |
| 57338/2014  | NILDES CARVALHO DA SILVA           | ALT. TITULARIDADE   |
| 122684/2014 | NATALICIO PEREIRA CORREIA          | IS. IPTU/TRSD       |
| 53186/2014  | NELIA ALEXANDRINA DE SOUZA         | ALT. TITULARIDADE   |
| 31398/2014  | NALCY MARQUES DE SOUZA             | DESMEMBRAMENTO      |
| 65931/2014  | NORMANDO ALVES DE ALMEIDA          | ALT. NAT. OCUP.     |
| 33586/2014  | EUNETE B. ALELUIA REIS             | ALT. TITULARIDADE   |
| 103188/2014 | ELISEU SANTOS CRUZ                 | DESMEMBRAMENTO      |
| 121235/2014 | ELIAQUIM PINHEIRO DA COSTA         | P. LANÇAMENTO       |
| 101044/2014 | DEMOCLITO DE SOUZA DANTAS          | R. ÁREA CONST.      |
| 107587/2014 | DALZIRA MARIA S. MONTEIRO          | R. ÁREA CONST.      |
| 2425/2015   | DJALMA RAMOS DOS SANTOS            | ALT. LOGRADOURO     |
| 54386/2014  | DILSON DIAS DE JESUS               | R. ÁREA TERRENO     |
| 45905/2014  | DIODICE MARIA DE JESUS             | DESMEMBRAMENTO      |
| 45828/2014  | DANIELA CERQUEIRA ALMEIDA          | ALT. NAT. OCUP.     |
| 16140/2014  | IGREJA PRESBITERIANA DE BROTAS     | IMUNIDADE IPTU      |
| 94936/2014  | IGREJA BATISTA M. INDEPENDENCIA    | IM. IPTU/TRSD       |
| 118947/2014 | EDILICE LEAL FERREIRA DA SILVA     | R. ÁREA CONST.      |
| 52901/2014  | INST. NOSSA SENHORA DA SALETE      | IM IPTU/N IN TRSD   |
| 37523/2014  | IGEJA DO EVANG. QUADRANGULAR       | RECONHECIMENTO      |
| 30759/2014  | CASA DE CARIDADE ESPERANÇA E FÉ    | IMUNIDADE IPTU      |
| 120761/2014 | JOSIVAL PASSOS NASCIMENTOS         | ALT. TITULARIDADE   |
| 113039/2014 | JOSELICE FREITAS GOMES             | P. LANÇAMENTO       |
| 7962/2014   | JOSE VALENTIM DA CONCEIÇÃO         | C. INSC. IN. IMOVEL |
| 71750/2014  | JOSELITO DOS S. FERNANDES          | DESMEMBRAMENTO      |
| 99926/2014  | JOÃO AILTON CARDEAL SANTANA        | P. LANÇAMENTO       |
| 94822/2014  | BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE   |
| 95122/2014  | BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE   |
| 5586/2015   | BALTA MIRANDA SARAIVA              | R. VALOR VENAL      |
| 94829/2014  | BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE   |
| 95129/2014  | BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA    | ALT. TITULARIDADE   |



| PROCESSO   | REQUERENTE                      | ASSUNTO           |
|------------|---------------------------------|-------------------|
| 95152/2014 | BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA | ALT. TITULARIDADE |
| 94831/2014 | BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA | ALT. TITULARIDADE |
| 94841/2014 | BRF EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA | ALT. TITULARIDADE |

Salvador, 29 de Julho de 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO    | REQUERENTE                       | ASSUNTO           |
|-------------|----------------------------------|-------------------|
| 95595/2014  | MARLIZIA CLAUDIA S. SANTOS       | ALT. TITULARIDADE |
| 98614/2014  | JAIRO TRINDADE LOPES             | ALT. TITULARIDADE |
| 106639/2014 | DANIEL DA SILVA BARBOSA          | ALT. TITULARIDADE |
| 13920/2014  | JOSE VIANA VALLADARES            | ALT. TITULARIDADE |
| 87672/2014  | LUANNA DE FRANÇA SIMÕES          | ALT. TITULARIDADE |
| 106395/2014 | SEVERINA FELIX DA CONCEIÇÃO      | ALT. TITULARIDADE |
| 106296/2014 | DEISE DOS SANTOS MENDES          | ALT. TITULARIDADE |
| 20305/2014  | GUILHERME FERREIRA DA COSTA      | ADMINISTRATIVO    |
| 97578/2014  | GENILDA CARINA DOS SANTOS        | ALT. TITULARIDADE |
| 69445/2014  | ERI COSTA                        | ALT. TITULARIDADE |
| 105993/2014 | ELISANGELA SANTOS DA S. TITO     | ALT. TITULARIDADE |
| 21708/2014  | LAUDEMIRO FERREIRA BORGES        | ALT. LOGRADOURO   |
| 79272/2014  | SILVANO DE JESUS MENEZES         | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 84311/2014  | GENEROSA FRANÇA R. N. DE JESUS   | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 90494/2014  | CARLOS ALBERTO C. BISPO          | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 106107/2014 | SONIA MARIA DA SILVA             | ALT. TITULARIDADE |
| 124063/2013 | SANDRA DE SOUZA DA COSTA         | ALT. TITULARIDADE |
| 109534/2014 | CATARINA NONATA SILVA REIS       | ALT. TITULARIDADE |
| 82365/2014  | INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA       | CAD/ IMPUGNAÇÃO   |
| 84980/2014  | CARLOS ANTONIO S. SANTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 92658/2014  | PEROLINA ANGELA C. FILHA         | ALT. TITULARIDADE |
| 63684/2014  | CLEONICE LIMA BARBOSA            | ALT. TITULARIDADE |
| 36114/2014  | ALINE CRUZ DOS SANTOS            | ALT. TITULARIDADE |
| 65521/2014  | SILVANA SANTANA DOS SANTOS       | ALT. TITULARIDADE |
| 39919/2014  | JOSEFA ALFAYA BARCIA             | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 68283/2014  | ALINA SALES COSTA                | ALT. TITULARIDADE |
| 68269/2014  | CRISPINIANO NASCIMENTO NEVES     | ALT. TITULARIDADE |
| 68742/2014  | MONIQUE MOURA COSTA              | ALT. TITULARIDADE |
| 57540/2014  | DORISNALDA ATAIDE DOS SANTOS     | ALT. TITULARIDADE |
| 105717/2014 | UBIRAJARA PIAGGIO SANTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 52262/2014  | HERIBERTO A. F. BACELAR          | ALT. TITULARIDADE |
| 70632/2014  | VIVIEN SUSAN MACIVER             | ALT. TITULARIDADE |
| 87021/2014  | MARIA EDILENE CONCEIÇÃO          | ALT. TITULARIDADE |
| 57414/2014  | GILMA SANTANA DO E. SANTO        | ALT. TITULARIDADE |
| 57446/2014  | HUGO PEDRO B. DOS SANTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 49044/2014  | ANTONIO PEDRO R. LEMOS           | ALT. TITULARIDADE |
| 75206/2014  | MARIA HILDA DOS SANTOS SOARES    | ALT. TITULARIDADE |
| 31369/2014  | EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS-EBAL | R. VALOR VENAL    |
| 102554/2014 | VANES PINHEIRO RODRIGUES         | ALT. TITULARIDADE |
| 102477/2014 | WALDEMILDES SOUZA BARRETO        | ALT. TITULARIDADE |
| 68086/2014  | SALVADOR BRITO DE MENEZES        | ALT. TITULARIDADE |
| 63539/2014  | ROSEMEIRE OLIVEIRA DA SILVA      | ALT. TITULARIDADE |
| 63555/2014  | VIVIAN SANTOS DO NASCIMENTO      | ALT. TITULARIDADE |
| 75191/2014  | LUCIA MARIA V. SACRAMENTO        | ALT. TITULARIDADE |
| 37094/2014  | NORANEY MIRANDA GOMES            | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 97864/2014  | ANA PAULA DE A. PASSOS           | ALT. TITULARIDADE |
| 53983/2014  | MARIA JOSE PEDREIRA              | ALT. TITULARIDADE |
| 64137/2014  | ELIETE C. DOS SANTOS E OUTROS    | ALT. TITULARIDADE |
| 54881/2014  | ELAI SOUZA ARAGÃO                | ALT. TITULARIDADE |
| 72413/2014  | MARCELO VALADARES BARRETO        | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 72330/2014  | EDNA DOS SANTOS ROBERTO          | ALT. TITULARIDADE |
| 63422/2014  | NORCON SOCIEDADE N. DE CONST.S/A | ALT. TITULARIDADE |
| 55796/2014  | ARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA        | ALT. TITULARIDADE |

| PROCESSO    | REQUERENTE                        | ASSUNTO           |
|-------------|-----------------------------------|-------------------|
| 101659/2014 | DOUGLAS DE GOIS BORGES            | ALT. TITULARIDADE |
| 97012/2014  | MARIA DA CONCEIÇÃO B. COELHO      | ALT. TITULARIDADE |
| 94597/2014  | FABIO GOMES LOBO                  | ALT. TITULARIDADE |
| 95621/2014  | MARINALVA DOS SANTOS MARQUES      | ALT. TITULARIDADE |
| 88352/2014  | JOSE WILSON M. CARNEIRO           | ALT. TITULARIDADE |
| 73138/2014  | ANTONIA NEVES ROJAS               | ALT. TITULARIDADE |
| 37036/2014  | WALTER CARLOS DOS SANTOS          | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 95653/2014  | WENDERSON G. DE ALVARENGA         | ALT. TITULARIDADE |
| 38467/2014  | AGNALDO COSTA DA SILVA            | ALT. TITULARIDADE |
| 72353/2014  | ROSIENE OLIVEIRA DA S. FERNANDES  | ALT. TITULARIDADE |
| 94507/2014  | MARIVALDA SANTOS MORAES           | ALT. TITULARIDADE |
| 106859/2014 | ALESSSANDRO BORGES GUSMÃO         | ALT. TITULARIDADE |
| 72553/2014  | AILTON JOSE A. DOS SANTOS         | REC. BENEFICIO    |
| 106844/2014 | EVERALDO DA CONCEIÇÃO NUNES       | ALT. TITULARIDADE |
| 50217/2014  | LICE MARIA SANTOS DA MATA         | ALT. TITULARIDADE |
| 114673/2014 | LUIZ XAVIER DIAS                  | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 104815/2014 | MARIA DO CARMO QUEIROZ MARES      | ALT. TITULARIDADE |
| 122066/2014 | LEONICE BASTOS DOS SANTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 116653/2014 | ROBERTO BISPO OSCAR               | ALT. TITULARIDADE |
| 52158/2014  | EDMEA BISPO DOS R. JESUS          | ALT. TITULARIDADE |
| 108258/2014 | SOURA ABDALA PEDREIRA             | ALT. TITULARIDADE |
| 107245/2014 | IGOR DE ALMEIDA SILVA             | ALT. TITULARIDADE |
| 107257/2014 | EDUARDO DOS SANTOS                | ALT. TITULARIDADE |
| 107038/2014 | MARIA DOS R. DA S. ANDRADE        | ALT. TITULARIDADE |
| 120485/2014 | JOEL GUIMARÃES DOS SANTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 109094/2014 | ROSEANE BRITO CAETANO             | ALT. TITULARIDADE |
| 110417/2014 | JOSE CARLOS DOS SANTOS            | ALT. TITULARIDADE |
| 107294/2014 | WASHINGTON PEDREIRA               | ALT. TITULARIDADE |
| 12755/2015  | JANE CRISTINA R. VIEIRA           | ALT. TITULARIDADE |
| 108740/2014 | EDMÉ JACIRA DE JESUS              | ALT. TITULARIDADE |
| 107298/2014 | DOMINGOS SILVA SOUZA              | ALT. TITULARIDADE |
| 107262/2014 | MAURICIO DA SILVA LACERDA         | ALT. TITULARIDADE |
| 107259/2014 | EDUARDO TAVARES DA SILVA          | ALT. TITULARIDADE |
| 24847/2015  | RAILDA DA SILVA SANTOS            | ALT. TITULARIDADE |
| 108758/2014 | ROSALIA FLORENÇA DA SILVA         | ALT. TITULARIDADE |
| 4383/2015   | ESPOLIO DE EDGAR C. GUIMARÃES     | ALT. TITULARIDADE |
| 112924/2014 | SOLANGE ALMEIDA BATISTA           | ALT. TITULARIDADE |
| 33997/2015  | NILTON DINIZ DOS SANTOS           | ALT. TITULARIDADE |
| 34835/2015  | MARIA ELIANA DE OLIVEIRA          | JUNT. DOCUMENTO   |
| 38783/2015  | ROSIMEIRE TEIXEIRA CONCEIÇÃO      | ALT. TITULARIDADE |
| 104715/2014 | HILZA MARIA DA S. BRITO           | ALT. TITULARIDADE |
| 107160/2014 | BRANILSON LUIZ SANTOS COSTA       | ALT. TITULARIDADE |
| 107045/2014 | ADALIA DAS GRAÇAS B. C. ARAUJO    | ALT. TITULARIDADE |
| 107174/2014 | JAIME MOREIRA DE SOUZA            | ALT. TITULARIDADE |
| 38809/2014  | PR PATRIMONIAL LTDA               | R. VALOR VENAL    |
| 39341/2014  | CIA PROGRESSO E UNIÃO F. DA BA    | ADMINISTRATIVO    |
| 101984/2014 | EMANOEL ROQUE BASTOS MATTOS       | ALT. TITULARIDADE |
| 121871/2014 | EUGENIA WICHRESTIUK               | ALT. TITULARIDADE |
| 114372/2014 | FABIO GONCALVES CONCEIÇÃO         | ALT. TITULARIDADE |
| 24242/2015  | GILMAR CHAGAS DE CARVALHO         | ALT. TITULARIDADE |
| 36912/2014  | JOSIENE DE JESUS SANTOS           | ISENÇÃO IPTU      |
| 102410/2014 | MRM INCORPORADORA LTDA            | ALT. TITULARIDADE |
| 102415/2014 | MRM INCORPORADORA LTDA            | ALT. TITULARIDADE |
| 102407/2014 | MRM INCORPORADORA LTDA            | ALT. TITULARIDADE |
| 102427/2014 | MRM INCORPORADORA LTDA            | ALT. TITULARIDADE |
| 102431/2014 | MRM INCORPORADORA LTDA            | ALT. TITULARIDADE |
| 36946/2014  | CARMELIA DE JESUS SANTANA         | ALT. TITULARIDADE |
| 32911/2014  | ENG. DA BA CONST. E IMOVEIS LTDA. | ALT. TITULARIDADE |
| 90584/2014  | JOSE MARTINS BICALHO              | ALT. TITULARIDADE |
| 90581/2014  | JOSE MARTINS BICALHO              | ALT. TITULARIDADE |
| 90577/2014  | JOSE MARTINS BICALHO              | ALT. TITULARIDADE |
| 81613/2014  | ELSON ALMEIDA GONÇALVES           | ALT. TITULARIDADE |
| 88936/2014  | ALEXANDRINA FREIRE DOS SANTOS     | ALT. TITULARIDADE |
| 102707/2014 | EVANGIVALDO PEDREIRA V. JUNIOR    | ALT. TITULARIDADE |
| 71344/2014  | PEDRO JORGE DE S. CARNEIRO        | ALT. TITULARIDADE |
| 52194/2014  | VALQUIRIA LIMA FRANÇA             | ALT. TITULARIDADE |
| 52052/2014  | RAIMUNDA SANTANA BOMFIM           | ALT. TITULARIDADE |
| 68914/2015  | MILTA CATARINA G. PRATIS          | ALT. TITULARIDADE |
| 66835/2014  | ANAILDES MORAIS DOS SANTOS        | ALT. TITULARIDADE |
| 86555/2014  | CHROMA EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA  | ALT. TITULARIDADE |
| 48479/2014  | EDNA JULIETA ROSA VARJÃO          | ALT. TITULARIDADE |
| 61614/2014  | MARCOS JOSE DE O. EUFRASIO        | ALT. TITULARIDADE |

| PROCESSO    | REQUERENTE                           | ASSUNTO           |
|-------------|--------------------------------------|-------------------|
| 82362/2014  | INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA           | CAD/IMPUGNAÇÃO    |
| 37618/2014  | GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA           | ALT. TITULARIDADE |
| 56228/2014  | MARIA LUCIA DE M. M. FREIRE          | REC. RETIFICAÇÃO  |
| 101940/2014 | PAI-PARTIC. EMPREEND. LTDA           | ALT. TITULARIDADE |
| 116771/2014 | OAS ENGENHARIA E PART. LTDA          | ALT. TITULARIDADE |
| 4692/2014   | DEMIVALDA BITENCOURT PORTELA         | ALT. TITULARIDADE |
| 104718/2014 | SEZAR S. DOS SANTOS                  | ALT. TITULARIDADE |
| 64377/2014  | CARLOS PEREIRA COSTA                 | ALT. TITULARIDADE |
| 66193/2014  | ROQUE DOS SANTOS                     | ALT. TITULARIDADE |
| 50638/2014  | CARLOS GERALDO G. DA SILVA           | ALT. TITULARIDADE |
| 23730/2014  | ANY LUIZA FREIRE BISCAIA             | R. VALOR VENAL    |
| 51950/2014  | NEUMA FERREIRA DE SOUZA              | ALT. TITULARIDADE |
| 31129/2014  | JOSE NEVES RIBEIRO                   | ALT. TITULARIDADE |
| 72303/2014  | MARIA VALDELICE DE A. SILVA          | ALT. TITULARIDADE |
| 70279/2014  | IGREJA PENT. ROSA DE SAROM           | ALT. TITULARIDADE |
| 53819/2014  | IGREJA EV. ASS. DE D. NAC. DA MISSÃO | ALT. TITULARIDADE |
| 90027/2014  | ROBERTO SERGIO S. COELHO             | ALT. TITULARIDADE |
| 31392/2014  | VALDEMIRA BENTO SACRAMENTO           | ALT. TITULARIDADE |
| 51256/2014  | SONIA MATOS SOUZA BARBOSA            | ALT. TITULARIDADE |
| 51255/2014  | SONIA MATOS SOUZA BARBOSA            | ALT. TITULARIDADE |
| 51254/2014  | SONIA MATOS SOUZA BARBOSA            | ALT. TITULARIDADE |

Salvador, 29 de Julho de 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastro
**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO    | REQUERENTE                          | ASSUNTO              |
|-------------|-------------------------------------|----------------------|
| 70245/2014  | EDIMARY DA SILVA BRITO              | ALT. TITULARIDADE    |
| 89458/2014  | ESCOLA MEDALHA MILAGROSA            | IMUN. IPTU/TRSD      |
| 118370/2014 | EBI - ENGENHARIA LTDA               | DESMEMBRAMENTO       |
| 37274/2014  | MARIA DA PAZ DE ANDRADE             | R. VALOR VENAL       |
| 99300/2014  | MARLENE ALVARES DA SILVA            | ALT. LOGRADOURO      |
| 57329/2014  | MARCELO SANTANA NEVES               | ALT. TITULARIDADE    |
| 43749/2014  | MARIA DE LOURDES COSTA              | ALT. LOGRADOURO      |
| 85975/2014  | MANOEL OLIVEIRA                     | ALT. LOGRADOURO      |
| 114014/2014 | MARIA ELENA M. MALVAR               | ALT. LOGRADOURO      |
| 15236/2015  | MARIA DA PAIXÃO DE S. NASCIMENTO    | P. LANÇAMENTO        |
| 84776/2014  | MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA          | R. ÁREA CONST.       |
| 43421/2014  | MARCOS ANTONIO M. SANTOS            | DESMEMBRAMENTO       |
| 114147/2014 | MARIA DE FATIMA LIMA SENA           | P. LANÇAMENTO        |
| 110274/2014 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS           | ALT. LOGRADOURO      |
| 32913/2014  | MIGUEL DA CRUZ TEIXEIRA             | ALT. LOGRADOURO      |
| 89274/2014  | DORISE DE JESUS CALDAS              | F. COR. VAL. VENAL   |
| 34626/2014  | DELIANE SOUZA DAMASCENO             | R. PADRÃO CONST.     |
| 119218/2014 | DANILO SERGIO PISTOLATO             | R. VALOR VENAL       |
| 43481/2014  | DORIANO BLASUTIG R. C. DE SOUZA     | R. VALOR VENAL       |
| 98694/2014  | ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BA     | IM. IPTU/N. IN. TRSD |
| 26054/2014  | ASAMEJ ASS. SOC. DAS ANC. MEN. JES. | IM/ISENÇÃO IPTU      |
| 73967/2013  | ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA          | DESMEMBRAMENTO       |
| 88863/2014  | ADENILDES DOS SANTOS                | ALT. TITULARIDADE    |
| 70694/2014  | JULIANA VILAS BOAS DE S. MELO       | CANC. INSC. DUP.     |
| 61734/2014  | JOSE QUEIROZ DE ANDRADE             | R. VALOR VENAL       |
| 121083/2014 | JAMILTON NUNES DA SILVA             | R. VALOR VENAL       |
| 19443/2015  | JOSE JAIRO MENEZES                  | P. LANÇAMENTO        |
| 73809/2014  | JACIARA PEREIRA DE JESUS            | ALT. LOGRADOURO      |
| 27383/2014  | JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS        | ALT. TITULARIDADE    |

| PROCESSO    | REQUERENTE                          | ASSUNTO              |
|-------------|-------------------------------------|----------------------|
| 124807/2014 | JAMILTON NUNES DA SILVA             | ALT. TITULARIDADE    |
| 66706/2014  | ANTONIO DOMINGOS DO E. SANTO        | ALT. TITULARIDADE    |
| 98749/2014  | ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BAHIA  | IM. IPTU/N. IN. TRSD |
| 37535/2014  | NEILDES NUNES SANTANA               | CANC. INS. DUP.      |
| 53352/2014  | NIVALDO DE JESUS                    | ALT. TITULARIDADE    |
| 106664/2014 | NEUSA MARIA GOMES                   | ALT. LOGRADOURO      |
| 95610/2014  | NEWTON ALMEIDA                      | ALT. TITULARIDADE    |
| 82012/2014  | NADIJANE GOMES FONSECA              | ALT. TITULARIDADE    |
| 68588/2014  | NUC. ESP. M. DE NAZ. CASA DA SANT.  | ALT. NAT. OCUP.      |
| 85350/2014  | NADIA PAIM GUIMARÃES                | ALT. TITULARIDADE    |
| 92250/2014  | NORMANDO MODESTO FERNANDES          | ALT. TITULARIDADE    |
| 86879/2014  | NUNO DOMINGOS C. PALHOTO            | ALT. TITULARIDADE    |
| 89135/2014  | NANCI PEREIRA SANTOS MATOS          | ALT. TITULARIDADE    |
| 75289/2014  | NELSONITA NETO DE C. LIMA           | ALT. TITULARIDADE    |
| 86135/2014  | NILO MOREIRA DIAS                   | P. LANÇAMENTO        |
| 68585/2014  | NUC. ESP. DE NAZARE - CASA DA SANT. | ALT. NAT. OCUP.      |
| 64278/2014  | NATALIE PETROVNA SEMANOVSKI         | ALT. TITULARIDADE    |
| 112274/2014 | MARIO FREDERICO M. GÓES             | R. VALOR VENAL       |
| 40569/2014  | PATRIMONIAL MC LTDA                 | ALT. LOGRADOURO      |
| 79847/2014  | PAULO ROBERTO S. RODRIGUES          | R. ÁREA CONST.       |
| 118175/2014 | RUBEM BERTA EMPREEND. LTDA          | T. TRIBUTAÇÃO        |
| 117181/2014 | RITA CHAVES SANTOS                  | ALT. NAT. OCUP.      |
| 60742/2014  | NEUZA FRANCISCA DA SILVA SANTOS     | ALT. TITULARIDADE    |
| 84778/2014  | NADI CAVALCANTE SOUZA               | ALT. TITULARIDADE    |
| 100681/2014 | NILZETE GONÇALVES DE MATTOS         | ALT. TITULARIDADE    |
| 38868/2014  | NIRONDE SANTANNA DA SILVA           | R. VALOR VENAL       |
| 94913/2014  | NEYDE ANDRADE M. BRAIN              | ALT. TITULARIDADE    |
| 86628/2014  | NAIR MORAES DE ARAUJO FILHA         | ALT. TITULARIDADE    |
| 79520/2014  | NAIA ALBAN SUAREZ                   | DESMEMBRAMENTO       |
| 111896/2014 | NILTON DOS SANTOS                   | P. LANÇAMENTO        |
| 85928/2014  | NOVA BAHIA EMPREEND. LTDA - ME      | P. LANÇAMENTO        |
| 41748/2014  | NIVALDO DOS SANTOS SOUSA            | R. LOGRADOURO        |
| 97574/2014  | NELIO ALBUQUERQUE DOS R. COSTA      | ALT. TITULARIDADE    |
| 2312/2014   | REBECA DA PAIXÃO FONSECA            | DESMEMBRAMENTO       |
| 49127/2014  | RAIMUNDO S. AZEVEDO DOS SANTOS      | ALT. TITULARIDADE    |
| 68193/2014  | RAIMUNDO JOSE C. DOS ANJOS          | DESMEMBRAMENTO       |
| 51608/2014  | REGINA CELIA GIDI GIDI              | ALT. TITULARIDADE    |
| 113671/2014 | ROSANGELA SANTOS BISPO              | P. LANÇAMENTO        |
| 93782/2014  | ROBSON COSTA DE JESUS               | P. LANÇAMENTO        |
| 57373/2014  | PEDRO ADRIANO R. NETO               | REC. BENEFICIO       |
| 103759/2014 | PATRICIA R. DE O. CERQUEIRA         | ALT. TITULARIDADE    |
| 95181/2014  | QUEIROZ GALVÃO BARRA DESENV.        | ADMINISTRATIVO       |
| 44919/2014  | RICARTE DA COSTA PESTANA            | ALT. NAT. OCUP.      |
| 12218/2014  | EDILZA SOUZA PEREIRA                | DESMEMBRAMENTO       |
| 99256/2014  | COSTA AND. EBISA INCORP. 1 LTDA     | CAD/IMPUGNAÇÃO       |
| 101808/2014 | COSTA AND. EBISA INCORP. 1 LTDA     | CAD/IMPUGNAÇÃO       |
| 101449/2014 | COSTA AND. EBISA INCORP. 1 LTDA     | CAD/IMPUGNAÇÃO       |
| 15240/2014  | CONFRAT. ESPIRITA BAHIANA           | IMUNIDADE IPTU       |
| 83472/2014  | MARCIA CRISTINA B. SOUZA PEDREGAL   | P. LANÇAMENTO        |
| 24855/2015  | ISRAEL CORDEIRO B. SANTANA          | R. ÁREA TERRENO      |
| 42447/2014  | IZAILDE SANTOS DE SOUZA             | ALT. TITULARIDADE    |
| 43397/2014  | ISMAR MONTEIRO CARIBÉ               | ALT. TITULARIDADE    |
| 36920/2014  | ISAIAIS DO ESPIRITO SANTO           | R. VALOR VENAL       |
| 108313/2014 | IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS          | DESMEMBRAMENTO       |
| 112833/2014 | GESSANA MOTA FONSECA                | P. LANÇAMENTO        |
| 82685/2014  | HELANE BARBOSA DOS REIS             | ALT. TITULARIDADE    |
| 33120/2014  | HARCNILTON COSTA CARVALHO           | DESMEMBRAMENTO       |
| 66074/2014  | HOMI FRAMROSE BILIMÓRIA             | ALT. TITULARIDADE    |
| 89123/2014  | HELIO NEMEN PINTO                   | ALT. TITULARIDADE    |



| PROCESSO    | REQUERENTE                        | ASSUNTO              |
|-------------|-----------------------------------|----------------------|
| 43400/2014  | HARLEY MONTEIRO CARIBÉ            | ALT. TITULARIDADE    |
| 58672/2014  | IVONETE LIMA DA SILVA             | CANC. IN UN. ÁREA    |
| 18119/2014  | LEGIÃO DA BOA VONTADE             | IMUNIDADE IPTU       |
| 64030/2014  | LUIZ CESAR DO NASCIMENTO          | ALT. TITULARIDADE    |
| 86383/2014  | LUCIANA GONÇALVES DE JESUS        | P. LANÇAMENTO        |
| 122849/2014 | LUCIA BRITO DOS SANTOS            | P. LANÇAMENTO        |
| 103233/2014 | LUIZ ANTONIO MARQUES DA CUNHA     | ALT. TITULARIDADE    |
| 85185/2014  | LUCIVONE SOARES DE JESUS          | P. LANÇAMENTO        |
| 115446/2014 | LAZARO DE JESUS BISPO             | R. ÁREA CONST.       |
| 37437/2014  | LAUSONIRA PEREIRA PONTES          | DESMEMBRAMENTO       |
| 117610/2014 | LUIZ ANTONIO LIMA SANTOS          | P. LANÇAMENTO        |
| 122848/2014 | LUIS ALBERTO DE J. CRUZ           | P. LANÇAMENTO        |
| 85011/2014  | LUCINEA OLIVEIRA SOUZA MAIA       | ALT. NAT. OCUP.      |
| 54815/2014  | LUIZ FELIPE CAMPOS MONTEIRO       | ALT. TITULARIDADE    |
| 57701/2014  | LIGIA MARIA LESSA ORRICO          | ALT. TITULARIDADE    |
| 71702/2014  | LUZIA SILVA DE SOUZA              | R. ÁREA CONST.       |
| 119215/2014 | EDINALVA AZEVEDO DE O. PEREIRA    | R. VALOR VENAL       |
| 92507/2014  | EDMUNDO BATISTA DE JESUS          | P. LANÇAMENTO        |
| 85450/2014  | ESMERALDA OTAVIO DOS SANTOS       | ALT. TITULARIDADE    |
| 76332/2014  | ELIS COLONNA VASCONCELOS          | ALT. TITULARIDADE    |
| 114106/2014 | EGUIBERTO CARDOSO PEREIRA         | ALT. TITULARIDADE    |
| 34998/2014  | ABILAEL DE LIMA                   | ALT. TITULARIDADE    |
| 95994/2014  | AYDA DE SOUZA CABRAL              | P. LANÇAMENTO        |
| 28271/2014  | ASSOC. BAHIANA DE MEDICINA ABM    | IMUNIDADE IPTU       |
| 100392/2014 | ANTONIO SALES DOS SANTOS          | P. LANÇAMENTO        |
| 124225/2014 | ALOISIO RAIMUNDO DOS S. SARAIVA   | P. LANÇAMENTO        |
| 80042/2014  | ACOPLA IND. COM. E REP. LTDA      | CANC. IN. UN ÁREAS   |
| 23785/2015  | ASPAS ASSECORIOS E PLAN. LTDA ME  | ALT. LOGRADOURO      |
| 51307/2014  | ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BA   | IMUNIDADE IPTU       |
| 46407/2014  | AYRTON TEIXEIRA SANTOS            | ALT. LOGRADOURO      |
| 99052/2014  | ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BA   | IM. IPTU/N. IN. TRSD |
| 113345/2014 | ANTONIA GUEDES VIEIRA             | R. VALOR VENAL       |
| 106801/2014 | ANGELO MAIA DE M. REQUIÃO         | R. LOGRADOURO        |
| 85580/2014  | ANTONIO SOUZA SANTANA             | R. VALOR VENAL       |
| 101451/2014 | COSTA AND. EBISA INCORP. 1 LTDA   | CAD/ IMPUGNAÇÃO      |
| 96106/2014  | EDVANDA PASSOS SOUZA DOS SANTOS   | P. LANÇAMENTO        |
| 100339/2014 | RAIMUNDA MARIA R. DA SILVA        | P. LANÇAMENTO        |
| 24411/2015  | RJ CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA     | R. ÁREA TERRENO      |
| 120125/2014 | REGINA CELIA DOS REIS BRANDÃO     | R. VALOR VENAL       |
| 103646/2014 | RAUELISON DA SILVA M. DOS SANTOS  | ALT. TITULARIDADE    |
| 119201/2014 | RITA VIEIRA DOS SANTOS            | ALT. LOGRADOURO      |
| 118951/2014 | RENATO HERMES BORGES GONSALVES    | ALT. LOGRADOURO      |
| 105316/2014 | RAYDINALVA SOARES DAVIS           | ALT. TITULARIDADE    |
| 96520/2014  | HILDA ALVES DA SILVA              | P. LANÇAMENTO        |
| 111301/2014 | RITA DE CASSIA A. DE MEDONÇA      | ALT. TITULARIDADE    |
| 47199/2014  | RITA DE CASSIA S. MARQUES         | ALT. TIT / LOGRAD.   |
| 28252/2015  | RICARDO MARTINS DA COSTA LINO     | ALT. LOGRADOURO      |
| 111940/2014 | RAIMUNDA MARIA JATOBÁ MAIA        | ALT. TITULARIDADE    |
| 93701/2014  | GLAUCIA MARIA SAMPAIO PEREIRA     | ALT. NAT. OCUP.      |
| 36903/2014  | GENILDA SILVA SANT ISABEL         | R. VALOR VENAL       |
| 6632/2015   | GILSON PEREIRA PIRES              | P. LANÇAMENTO        |
| 9344/2015   | REMIO ESP. PERSEV. E CARIDADE     | IM IPTU TRSD         |
| 121832/2014 | GERVASIO GABRIEL DE OLIVEIRA      | ALT. LOGRADOURO      |
| 19129/2015  | GANT. CONST URB. E EMPREEND. LTDA | P. LANÇAMENTO        |
| 89217/2014  | GRAFICOS EMPREENDIMENTOS LTDA     | CAD/ IMPUGNAÇÃO      |
| 89537/2014  | GRAFICOS EMPREENDIMENTOS LTDA     | CAD/ IMPUGNAÇÃO      |
| 69770/2014  | GILBERTO DA SILVA GOMES           | ALT. TITULARIDADE    |
| 111439/2014 | NILZA DANTAS SANTOS               | ALT. TITULARIDADE    |
| 98262/2014  | NELITA PEREIRA BORGES             | ALT. TITULARIDADE    |

| PROCESSO    | REQUERENTE                      | ASSUNTO           |
|-------------|---------------------------------|-------------------|
| 97815/2014  | NOV PATRIMONIAL LTDA            | ALT. TITULARIDADE |
| 66875/2014  | NILTA ALCANTARA MOREIRA         | ALT. NAT. OCUP.   |
| 92793/2014  | NATANAEL SATURNINO DE JESUS     | DESMEMBRAMENTO    |
| 35462/2014  | NILTON ANTONIO DE J. BISPO      | R. ÁREA CONST.    |
| 88861/2014  | NILZA MARIA C. MASCARENHAS      | ALT. TITULARIDADE |
| 120579/2014 | NILO PEREIRA DOS SANTOS         | P. LANÇAMENTO     |
| 97207/2014  | NAIR SANTANA SÁ                 | ALT. TITULARIDADE |
| 31385/2014  | NEURACY MARIA DE A. MOREIRA     | R. VALOR VENAL    |
| 68155/2014  | NEIDE MARIA RIBEIRO DA SILVA    | ALT. TITULARIDADE |
| 35436/2014  | NELSON DE SÃO PEDRO FONTOURA    | ALT. TITULARIDADE |
| 109036/2014 | PEDRO PAULO C. MAIA             | ALT. LOGRADOURO   |
| 22314/2015  | PATRIMONIAL CELTA LTDA          | DESMEMBRAMENTO    |
| 98224/2014  | MARLENE CONCEIÇÃO DE O. SANTOS  | ALT. TITULARIDADE |
| 62148/2013  | MARIA DE JESUS SANTANA          | DESMEMBRAMENTO    |
| 114143/2014 | MARIA SELMA RODRIGUES           | R. VALOR VENAL    |
| 97032/2014  | MARIA MURITA C. DA PALMA        | R. VALOR VENAL    |
| 74606/2014  | LUCINETE CHAVES DE OLIVEIRA     | P. LANÇAMENTO     |
| 110122/2014 | MERILTON MACIEL DE SANTANA      | ALT. TITULARIDADE |
| 37006/2014  | MARIA BERNADETE M. SILVA        | R. VALOR VENAL    |
| 1518/2014   | MARIA CRUZ SANTOS               | ALT. TITULARIDADE |
| 21754/2014  | MEGA POSTO GRAMADO              | T. CONT. E ANDAM. |
| 71201/2014  | MARIA DO CARMO NUNES SANTANA    | R. ÁREA CONST.    |
| 116168/2014 | PASCASIO G. DA SILVA            | ALT. LOGRADOURO   |
| 29034/2014  | LAR DA CRIANÇA                  | IMUNIDADE IPTU    |
| 82510/2014  | LEONICE CARVALHO DE OLIVEIRA    | CANC. INSC. DUP.  |
| 89057/2014  | LEDA SAMPAIO TRANQUILLI         | ALT. TITULARIDADE |
| 1963/2015   | LORENA CARDOSO DE A. MURICY     | R. ÁREA CONST.    |
| 121446/2014 | LUCIANA BISPO DE SOUZA          | DESMEMBRAMENTO    |
| 98182/2014  | LAURA SOUZA DA SILVA            | ALT. TITULARIDADE |
| 1172/2014   | LEILA DE ARAUJO MIRANDA         | P. LANÇAMENTO     |
| 100012/2014 | LIDIA PRISCILA DOREA NASCIMENTO | ALT. TITULARIDADE |
| 111305/2014 | LEIDE BRAGA PITA                | R. VALOR VENAL    |
| 65817/2014  | LEISER SADIGURKY                | ALT. TITULARIDADE |
| 96376/2014  | LUCIANO FERREIRA SANTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 90412/2014  | LORENA PENA DE FREITAS          | R. ÁREA TERRENO   |
| 48034/2014  | LUCIA MENDES DEL ASSIS TELLES   | ALT. TITULARIDADE |
| 93861/2014  | LUCIMARA POTYE                  | ALT. TITULARIDADE |
| 99475/2014  | LUIGI LIMA CAVALCANTE           | DESMEMBRAMENTO    |
| 85941/2014  | LAECIO MATOS ABREU              | ALT. TITULARIDADE |
| 92063/2014  | LUCIANE DE FREITAS S. LOPES     | ALT. TITULARIDADE |
| 86149/2014  | LILIAN SANTANA LEAL LIMA        | ALT. TITULARIDADE |
| 100266/2014 | LUCIANA MELLO DE ARAUJO         | ALT. TITULARIDADE |
| 904/2015    | LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA    | P. LANÇAMENTO     |
| 31870/2014  | LADISLAU DE SANTANA FILHO       | R. ÁREA CONST.    |
| 100411/2014 | LUIS CARLOS CASTRO D. COELHO    | R. PADRÃO CONST.  |
| 53801/2014  | LUIZ BARRETO VIEIRA             | CANC. IN. DUP.    |
| 97218/2014  | LILIAN BARRETO DA S. SANTOS     | ALT. TITULARIDADE |
| 117300/2014 | LAZARO DA PAIXÃO COSTA FILHO    | P. LANÇAMENTO     |
| 80611/2014  | LUCIANO OLIVEIRA SANTOS         | ALT. TITULARIDADE |
| 88149/2014  | LUIZ CARLOS DA C. SILVA         | ALT. TITULARIDADE |
| 87959/2014  | LDI ASSISTENCIA MEDICA LTDA     | ALT. TITULARIDADE |
| 65228/2014  | LUCIANO BARRETO DE MATOS        | R. VALOR VENAL    |
| 96681/2014  | LUIS ALBERTO BRANCO             | ALT. LOGRADOURO   |
| 36942/2014  | LEDA MARIA DE O. SANTOS         | ALT. LOGRADOURO   |
| 96039/2014  | LEIDIJANE DA SILVA PEREIRA      | ALT. TITULARIDADE |
| 100280/2014 | LUCIA SANTANA DE JESUS          | ALT. TITULARIDADE |
| 17571/2014  | LUCIANA A. LIMA                 | ALT. TITULARIDADE |
| 97871/2014  | LIA BARBARA OLIVEIRA COSTA      | R. VALOR VENAL    |
| 103642/2014 | LUIZ ANTONIO C. CAMPELO         | R. ÁREA TERRENO   |





| PROCESSO    | REQUERENTE                  | ASSUNTO           |
|-------------|-----------------------------|-------------------|
| 80170/2014  | LUIZ CARLOS DE O. G. FILHO  | ALT. TITULARIDADE |
| 79593/2014  | LUIZ ALBERTO DA SILVA LEITE | ALT. TITULARIDADE |
| 102609/2014 | LUCIANO PINHO DA SILVA      | ALT. TITULARIDADE |
| 108822/2014 | LUIZ ALBERTO C. ALVES       | DESMEMBRAMENTO    |
| 57438/2014  | LEANDRO MENDES DE JESUS     | ALT. TITULARIDADE |
| 83310/2014  | LUANA MARTINS DANTAS        | ALT. TITULARIDADE |
| 99482/2014  | LUIZ FERNANDO FEITOSA       | ALT. TITULARIDADE |
| 98178/2014  | LAURA SOUZA DA SILVA        | ALT. TITULARIDADE |
| 31144/2014  | CARMEN LUCIA N. DOS SANTOS  | R. VALOR VENAL    |

Salvador, 29 de Julho de 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastro

### EDITAL

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão pela **Procedência Parcial da Reclamação**. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. Dados implantados. **Processo será encaminhado para arquivamento no prazo de trinta dias.**

| PROCESSO   | REQUERENTE                     | ASSUNTO    |
|------------|--------------------------------|------------|
| 24062/2014 | EDSON MANUEL NESVES            | IMPUGNAÇÃO |
| 16138/2014 | JOÃO SILVIO CERQUEIRA MONTEIRO | IMPUGNAÇÃO |
| 9767/2014  | LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE PINO | IMPUGNAÇÃO |
| 15706/2014 | PETER UNGAR                    | IMPUGNAÇÃO |

Salvador, 29 de Julho de 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO   | REQUERENTE                     | ASSUNTO          |
|------------|--------------------------------|------------------|
| 12606/2014 | PEDRO DEOCLITO DA S. PATRIARCA | RECADAST.        |
| 12480/2014 | WALDEMAR MARTINHO HORTA        | ALT.LOGRADOURO   |
| 15264/2014 | REGINA COUTINHO ALBERTI        | R.A.TERRENO      |
| 26939/2014 | RENATO DE ALMEIDA BARROS       | R.A. CONSTRUÇÃO  |
| 22818/2014 | JUCIARA DOS SANTOS DIAS        | ALT.NAT.OCUPAÇÃO |
| 27508/2014 | MARIANA CONCEIÇÃO C. DE SOUZA  | UTILIZAÇÃO       |

Salvador, 29 de Julho de 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

### EDITAL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Dados implantados e remessa dos autos do processo ao Setor de Arquivo.**

| PROCESSO   | REQUERENTE                     | ASSUNTO    |
|------------|--------------------------------|------------|
| 14028/2014 | EDVAL COSTA MURICY             | IMPUGNAÇÃO |
| 24720/2014 | ROMILDO NASCIMENTO             | IMPUGNAÇÃO |
| 19369/2014 | RODOVAL MOREIRA DA HORA        | IMPUGNAÇÃO |
| 19171/2014 | RAIMUNDA MARIA MORAES DE SOUZA | IMPUGNAÇÃO |
| 23026/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA         | IMPUGNAÇÃO |
| 23036/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA         | IMPUGNAÇÃO |
| 23090/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA         | IMPUGNAÇÃO |
| 23104/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA         | IMPUGNAÇÃO |
| 23122/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA         | IMPUGNAÇÃO |
| 23202/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA         | IMPUGNAÇÃO |

| PROCESSO   | REQUERENTE                         | ASSUNTO    |
|------------|------------------------------------|------------|
| 23206/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA             | IMPUGNAÇÃO |
| 23210/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA             | IMPUGNAÇÃO |
| 23037/2014 | EDMUNDO BISPO DE SOUZA             | IMPUGNAÇÃO |
| 23600/2014 | EMANOEL ALVES DA SILVA             | IMPUGNAÇÃO |
| 30517/2014 | IVO BARRETO DO COUTO FILHO         | IMPUGNAÇÃO |
| 19343/2014 | JORGE FIAIS FILHO                  | IMPUGNAÇÃO |
| 29491/2014 | NOELIA OLIVEIRA DO CARMO           | IMPUGNAÇÃO |
| 14334/2014 | MAGDA DIAS ROSA DE MATOS           | IMPUGNAÇÃO |
| 15058/2014 | MYRTE BARBOSA BRITTO               | IMPUGNAÇÃO |
| 24727/2014 | ROMILDO NASCIMENTO                 | IMPUGNAÇÃO |
| 25787/2014 | MONICA SANTOS DE DEUS              | IMPUGNAÇÃO |
| 18789/2014 | PEDRO MELO DOS SANTOS              | IMPUGNAÇÃO |
| 30960/2014 | SUELI VIEIRA DE SOUZA DE MATOS     | IMPUGNAÇÃO |
| 73856/2014 | TARCIZO MEDEIROS DE GÔES           | IMPUGNAÇÃO |
| 33354/2014 | ANTONIO FRANCISCO COSTA NETO       | IMPUGNAÇÃO |
| 17109/2014 | HELENA SALOMÃO DA SILVA            | IMPUGNAÇÃO |
| 12189/2014 | LUIZ ANTONIO MOTA CUNHA            | IMPUGNAÇÃO |
| 15367/2014 | DOLORES CASTRO GONZALEZ            | IMPUGNAÇÃO |
| 17467/2014 | JEAN LOUIS ARAUJO DA SILVA         | IMPUGNAÇÃO |
| 24368/2014 | SIRLEI FERREIRA DOS REIS MELO      | IMPUGNAÇÃO |
| 7855/2014  | MARCOS HENRIQUE VIEIRA GUIMARÃES   | IMPUGNAÇÃO |
| 12823/2014 | IVANILDO JOSÉ DA SILVA             | IMPUGNAÇÃO |
| 47895/2014 | NEUSA CARDOSO DE ALMEIDA           | IMPUGNAÇÃO |
| 26071/2014 | RITA DE CASSIA ALMEIDA DE MENDONÇA | IMPUGNAÇÃO |
| 23397/2014 | DOUGLAS DE CASTRO LIMA             | IMPUGNAÇÃO |

Salvador, 13 de Julho de 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

| Nº DO AI/NFL   | Nº INSCRIÇÃO   | CONTRIBUINTE                                       |
|----------------|----------------|--|
| NFL 302.2015   | 122.367.001/70 | LOPES & LOPES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES-ME      |
| NFL 235.2015   | 427.877/001-39 | MONTEIRO & BONELLI ADVOCACIA E CONSULTORIA         |
| NFL 226.2015   | 459.357/001-58 | CRISTIANA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS              |
| NFL 326.2015   | 053.956/001-16 | BOLSA DE MERCADORIAS DA BAHIA                      |
| NFL 298.2015   | 320.141/001-4  | CARVALHO DE MENDOÇA ADVOCACIA E CONSULTORIA        |
| NFL 309.2015   | 007.928/001-20 | SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO S/A |
| NFL 342.2015   | 293.665/001-54 | CONHECER E SABER LTDA-ME                           |
| AI 880109.2015 | 239.899/003-21 | MARE CIMENTO LTDA                                  |

Salvador, 29 de julho de 2015

**MARCONDES DIAS BARBOSA**  
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO            | REQUERENTE                        | ASSUNTO       |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|
| <b>46239 / 2015</b> | ANTÔNIO RAYMUNDO PEREIRA DA SILVA | REV. V. VENAL |



| PROCESSO     | REQUERENTE                       | ASSUNTO       |
|--------------|----------------------------------|---------------|
| 55075 / 2014 | ARNALDO SANTANA MENEZES          | REV. V. VENAL |
| 43735 / 2015 | DANIELA DE ARAUJO STEELE         | REV. V. VENAL |
| 110227/2014  | ECHARREN EMPREEND. PARTICIPAÇÕES | REV. V. VENAL |
| 107050/2014  | GERALDO MAGELA NOGUEIRA S.JUNIOR | REV. V. VENAL |
| 53796/2014   | ISRAEL BRITO CUNHA               | REV. V. VENAL |
| 20639/2015   | JOSELITA MACHADO NERY            | REV. V. VENAL |
| 40002/2015   | MARIA CARNEIRO DE SOUZA OLIVEIRA | REV. V. VENAL |
| 41075/2014   | MARIA INÊS LESSA E SILVA         | REV. V. VENAL |
| 41072/2014   | MIGUEL MEIRA LESSA               | REV. V. VENAL |
| 13290/2015   | PELICANO C. C. L.SERVIÇOS LTDA   | REV. V. VENAL |
| 20922/2015   | ROBERTO MAX DE ARGOLO            | REV. V. VENAL |
| 31887/2014   | TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO    | REV. V. VENAL |
| 32605/2014   | VIVIANE RODRIGUES MAGALHAES      | REV. V. VENAL |
| 38396/2015   | WALDIR RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA | REV. V. VENAL |

Salvador, 30 de Julho de 2015.

**Ana Luzia Caldas da Silva**  
Coordenadora

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO   | REQUERENTE                     | ASSUNTO         |
|------------|--------------------------------|-----------------|
| 23031/2014 | ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A  | IMP.V. V. VENAL |
| 21310/2014 | SETEL – SERV. TER. E EMP. LTDA | IMP.V. V. VENAL |
| 29490/2014 | MGR PARTICIPAÇÕES LTDA         | IMP.V. V. VENAL |
|            |                                | IMP.V. V. VENAL |
|            |                                | IMP.V. V. VENAL |
|            |                                | IMP.V. V. VENAL |
|            |                                | REV. V. VENAL   |
|            |                                | REV. V. VENAL   |
|            |                                | REV. V. VENAL   |
|            |                                | REV. V. VENAL   |
|            |                                | REV. V. VENAL   |
|            |                                | REV. V. VENAL   |
|            |                                | REV. V. VENAL   |
|            |                                | REV. V. VENAL   |

Salvador, 23 de Julho de 2015.

**Ana Luzia Caldas da Silva**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 076/2015**, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura com reposição de peças e/ou acessórios em mobiliários das Unidades de Saúde desta Capital. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 03 de Agosto de 2015.

O processo administrativo nº. 7714/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: [supri.saude@salvador.ba.gov.br](mailto:supri.saude@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de Julho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013 e designada através de publicação no Diário Oficial do Município em 26/3/2013, vem, através de seu Presidente, tornar publico a relação de Praças, Canteiros e Áreas Verdes adotadas, relativos aos Chamamentos Públicos nº 20 e 25 /2015, obedecendo, desta forma ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de adoção já se encontram assinados.

Chamamento Público nº 20/2015

Credenciamento para adoção de espaços e equipamentos públicos - "Projeto Verde Perto"  
Canteiros

| ÁREA PÚBLICA   | ADOTANTE                   |
|--|----------------------------|
| CANTEIRO LATERAL DA AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM FRENTE AO HOSPITAL TERESA DE LISIEUX | HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA |

O prazo de vigência do termo de adoção termina em 22/04/2016.

Chamamento Público nº 25/2015

Credenciamento para adoção de espaços e equipamentos públicos - "Projeto Verde Perto"  
Canteiros

| ÁREA PÚBLICA                                    | ADOTANTE                         |
|---|----------------------------------|
| CANTEIRO NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA - PITUBA | CONDOMÍNIO THE PALM SPRING HOUSE |

O prazo de vigência do termo de adoção termina em 06/07/2016.

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 29 de Julho de 2015.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Sociedade Beneficente Cultural Recreativa de Marechal Rondon -S.B.C.REMAR

No uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Vigente,

Resolve:

Convocar a todos os sócios da nossa Entidade para se atualizarem perante a mesma, regularizando suas fichas de associados e situação financeira, visando a Nova Eleição que irá acontecer no Domingo dia..30 de agosto de 2015, das 08:00 às17:00 horas na sede da nossa Associação situada na Praça Marechal Rondon 186 no final de linha.

Convocar os sócios regularizados para inscreverem suas chapas, para assegurar o direito de concorrer a Eleição, para o triênio 2015/2018. Os interessados poderão inscrever suas chapas a partir do 28/07/2015, até o dia.20/08/2015. Os sócios interessados devem procurar a atual diretoria munidos da lista dos futuros candidatos, bem como as cópias dos documentos pessoais ( RG - CPF-comprovante de residência ) e uma solicitação por escrito, solicitando a inscrição da sua chapa.

Salvador, 28-07-2015.

**ERNADES GOMES DE LIRA**  
Presidente

# TRANSPARÊNCIA, RECONHECIMENTO E RESPEITO.

É ASSIM QUE A PREFEITURA VALORIZA CADA VEZ MAIS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

## A PREFEITURA CRIOU O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

Pela primeira vez, todos os servidores contam com plano de saúde e odontológico. Uma conquista histórica dos servidores e uma iniciativa pioneira da Prefeitura, que já garante cobertura para mais de 20 mil pessoas.

## ATUALIZOU O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - PLANÃO

Depois de 14 anos de espera, cerca de 10 mil servidores foram beneficiados com um plano atualizado, que realinha os salários e amplia os benefícios em diversas funções.

## APROVOU O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Após 19 anos, os profissionais de educação ganharam um plano de carreira e remuneração moderno, garantindo a reserva de jornada, gratificações e mecanismos de progressão claros.

## GARANTIU REAJUSTES ANUAIS AOS PROFESSORES

A Prefeitura garantiu aumentos de salário anuais de acordo com o Piso Nacional dos Professores, mesmo pagando salários acima do Piso Nacional. Em 2013, o aumento foi de 7,97%. E, em 2014, os professores tiveram reajuste de 8,32%.

## CONCEDEU ABONO A TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

No início de 2014, a Prefeitura pagou um abono para todos os profissionais de educação.

## IMPLANTOU E FEZ FUNCIONAR AS MESAS DE NEGOCIAÇÃO

A Prefeitura abriu as portas para o diálogo. Já foram mais de 350 horas de aprendizado mútuo e resultados concretos.

## INCLUIU NOVAS CATEGORIAS NAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Novas categorias de servidores que foram requisitados para participar de eventos especiais, como a Operação Chuva, agora têm direito a uma gratificação quando trabalham fora de sua escala normal.

## CUMPRIU O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE

A Prefeitura cumpriu integralmente o plano de cargos e vencimentos dos servidores da saúde.

## FEZ A CHAMADA DE CONCURSADOS

- 1.688 profissionais de saúde convocados
- 2.835 profissionais de educação convocados.

## MELHOROU AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Novas viaturas • Fardamentos
- Reforma, ampliação e modernização de prédios públicos.

## A PREFEITURA TAMBÉM GARANTIU

- Reajustes anuais • Salários em dia • Todos os compromissos assumidos foram honrados.

## PRÓXIMAS AÇÕES DA PREFEITURA

- Novos concursos • Política de saúde ocupacional • Escola do servidor • Gratificações por meritocracia.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL